Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2375

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/CPL/2021

Portaria nº 232/CPL/2021 de 11 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2650/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº15.199.762/0001-36 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal no valor de 1.696,50 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FF574E63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/CPL/2021

Portaria nº 233/CPL/2021 de 14 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de recarga de extintor bc 6 kg por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2651/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VENTURA EXTINTORES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.579.659/0001-69 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de recarga de extintor bc 6 kg no valor de 120,00 (Cento e Vinte Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5C8ECE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/CPL/2021

Portaria nº 231/CPL/2021 de 14 de Junho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 014/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de 3.831,26 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E2374ED6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
ALYRIO MARCOS ALVES DE LIMA, (Agente de endemias)
THATIANY MOREIRA DA SILVA, (técnico de enfermagem centro de saúde)
N DO PRADO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS-(Nathana do Prado Oliveira), (Clinico geral plantonista 12 horas)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
ALYRIO MARCOS ALVES DE LIMA, (Agente de endemias)
THATIANY MOREIRA DA SILVA, (técnico de enfermagem centro de saúde)
N DO PRADO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS-(Nathana do Prado Oliveira), (Clinico geral plantonista 12 horas)

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:32EB567A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
RAIMUNDA ALVES DE MORAIS LIMA (MASSOTERAPEUTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

RAIMUNDA ALVES DE MORAIS LIMA (MASSOTERAPEUTA)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 003/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:80E8AE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de medicamentos excepcionais de alto custo adquiridos por força de decisão judicial para a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/06/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/06/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 28/06/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B88C3665

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 18 (dezoito) calçados (Botina Nubuck), conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº 3300/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 11 junho de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento das empresas Segmax Comercio e Equipamentos de Segurança de Tecnologia EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 0.516.240/0001-05 e Martins Fabricação de Estruturas Metálicas EIREI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.621.676/0001-81 no valor de R$ 2.220,50 (Dois mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 11 de junho de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DEA5FAF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/06/2021**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021**, como segue:

ERRATA 01

No **OBJETO / JUSTIFICATIVA** – no Item: **1.3**, (página 16), do Edital de Pregão Eletrônico nº **03/2021**, Processo Administrativo nº **10.544/2021**:
Onde se lê:

2	**Citrato de Fentanila 78,5 mcg**	Ampola	Solução injetável	500	54,00

Leia-se:

2	**Citrato de Fentanila 78,5 mcg, 5 ml**	Ampola	Solução injetável	500	54,00

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de junho de 2021.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F62D1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **29** de **junho** de **2021** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **item**, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, pelo processo de compra parcelada para Secretarias e Fundos Municipais, Conselhos Municipais, CRAS, CREAS e demais departamentos do Município que serão utilizados no preparo de lanches aos colaboradores e projetos acompanhados pela Sec. de Assistência Social com exceção das Secretaria de Saúde e Educação**,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **junho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EA19AEF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **IRIS DE PAULA VIEIRA**
CNPJ: 17.699.981/0001-00
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Valor Total: **16.350,00**
Vigência: 09/06/2021 à 30/06/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:841DBA1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 017/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e gestão de convênios Federais e Estaduais, englobando toda operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais para este município.
DATA DA ABERTURA: 28/06/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:7B0D0796

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01136

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01136/2021
PROCESSO: N° 2298/2021
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA 01685650139.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2020, ARP 038/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 5.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D397F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01188/2021
PROCESSO: N° 2100/2021
CONTRATADA: CÍNTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 719,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:51F79300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01203/2021
PROCESSO: N° 2470/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 336,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A81C9204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 14/07/2021, 09 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, com objeto decontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS no Bairro Arco-íris, para atender os interesses da Municipalidade em 2021. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 14 de junho de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:2F72AFE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos poços artesianos.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos poços artesianos.
Abertura para o dia 21/06/2021 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:CD3D5C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em perfuração de poços artesianos.
Abertura para o dia 25/06/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Damianópolis - GO, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9B43D95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI-ME
CNPJ N° 27.791.627/0001-40
VALOR GLOBAL: R$ 26.577,76
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE CONCLUSÃO DE UNIDADE INFANTIL TIPO C PROINFANCIA.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:CAB67238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃ PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ N° 16.554.348/0001-60
VALOR GLOBAL DE R$ 24.222,25
CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ N° 39.939.820/0001-89
VALOR GLOBAL DE R$ 8.070,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O HOSPITAL.
VIGÊNCIA: 28/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E85BFCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA,
CNPJ N° 02.918.639/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO.
VALOR GLOBAL: R$ 131.000,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9309AE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃ PRESENCIAL Nº 030/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MERCADO BOM PREÇO DAMIANOPOLIS EIRELI
CNPJ N° 36.544.015/0001-68
VALOR GLOBAL R$ 56.766,00
CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ N° 39.939.820/0001-89
VALOR GLOBAL R$ 4.128,00
CONTRATADO: ANTONIO SENA DA SIVA E CIA LTDA
CNPJ N° 01.165.765/0001-44
VALOR GLOBAL R$ 9.920,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ENTRE OUTROS.
VIGÊNCIA: 10/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6AF9F2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃ PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N° 08.515.424/0001-09
VALOR GLOBAL R$ 1.190.640,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C630DEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA
CNPJ N° 05.340.639/0001-30
VALOR GLOBAL R$ 2.000.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO, PEÇAS E MAO DE OBRA E COMBUSTIVEL.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:CAAAE574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA

CONTRATADO: VALNIZETE ROSA DE JESUS & CIA LTDA
CNPJ N° 20.428.464/0001-00
VALOR GLOBAL R$ 240.735,79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VIGÊNCIA: 04/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:5ED247E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA -ME
CNPJ N° 10.691.714/0001-47
VALOR GLOBAL R$ 63.042,00
OBJETO: AQUISIÇÃO TONER
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:3B178F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA -ME
CNPJ N° 10.691.714/0001-47
VALOR GLOBAL R$ 63.042,00
OBJETO: AQUISIÇÃO TONER
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:4BC556E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: MX SOLUÇÕES CCOMERCIAIS LTDA
CNPJ N° 12.587.816/0001-42
VALOR GLOBAL R$ 29.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO MAQUINA PARA PINTURA DE MEIO FIO
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:22EDDD9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 028/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido os veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ALLIANZ SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.573.796/0001-66, estabelecida à Rua Eugenio de Medeiros, 303 – São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora **GILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.292075/0001-01, com sede na Rua Juruá, n° 522, Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **GILMAR FRANCISCO BORGES,** brasileiro, corretor, portador (a) da CI RG nº 1627683-SSP/GO, e CPF nº 265.382.451-53**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 3.366,35 (três mil trezentos sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D875CF88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa destinada a manutenção de máquinas e equipamentos do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para instalação de equipamento de gasometria e aquisição de insumos/reagentes respectivos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.**
Considerando que a manutenção e conservação do equipamento é necessária para que o mesmo atenda a demanda da Unidade, sendo de suma importância sua instalação diante essa pandemia de COVID-19, pois ele avalia a condição dos gases sanguíneo e performance pulmonar do paciente, e o mesmo já se encontra inoperante devido à falta de manutenção preventiva e corretiva.

Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto nº 14.374, de 16 de março de 2020 e decreto nº 14.817, de 19 de fevereiro de2021 e demais decretos editados, sendo tal aquisição é de **necessidade urgente** para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **APIJA PRODUTOS HOSPITLARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, CNPJ: 02.346.952/0001-97, vencedora no valor de **R$ 25.535,87 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para manutenção de máquinas e equipamentos, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030
04.0401.10.302.0052.2502-339039
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:24F040C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de empresa para manutenção e conservação de bens moveis (câmara conservadora de vacina), destinado a atender às necessidades da Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde e Imunização, conforme processo nº 2021009847 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de empresa para manutenção e conservação de bens moveis (câmara conservadora de vacina), destinado a atender às necessidades da Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde e Imunização, conforme processo nº 2021009847.**
Considerando que a aquisição do bem acima elencado atendera às necessidades da Coordenação de Vigilância, pois sem o funcionamento correto do aparelho, o armazenamento e a climatização adequada dos imunobiológicos ficarão por consequência afetada.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 33.344.311/0001-27**, vencedora do menor preço no valor de R$ 4.018,33 (quatro mil e dezoito reais e trinta e três centavos) para: Aquisição de empresa para manutenção e conservação de bens moveis (câmara conservadora de vacina) discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (COMBATE DENGUE, DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS)
04.0401.10.305.0052.2193-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos quatorze de junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:AAAF0BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada copia do Processo Administrativo nº2134/2021, expedido em 03 de Maio de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 75 § II, da Lei nº 14.133/21.

O referido processo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA NA BR 060, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO CONVENIO FEDERAL- FUNASA N°0219/2012,** conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) , apresentado pela empresa- **R. ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°17.158.083/0001-44**, Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara – Goiás.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 14 de Junho do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BA330166

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº 2521/2021**, expedido em 07 de Junho de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 24 § II, da Lei nº 8.666/93.

O referido processo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ADAPTAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME DECRETO N°10.024/19, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,** conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, apresentado pela empresa- **DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n°37.127.098/0001-52**, Compreendendo o solicitado pelo oficio

presente nos autos, expedido pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara – Goiás.

Indiara – Goiás, 14 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9120424F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, **TORNA PÚBLICO**, que o PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses, previsto para **22 de junho de 2021**, fica adiado para o dia 01º de julho de 2021 às 08h30min. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:FD42C17A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 0002463/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Vila Brasília de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no dia 18/06/2021 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Iporá-Go. Comissão Permanente de Licitação de Iporá-Go.

Iporá-Go, 14 de junho de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FE246F07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão de Credenciamento informa a quem possa interessar que durante o período de 14/06/2021 a 25/06/2021,entre às08h00 eàs 12h00, estará realizando cadastramento para Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde, enfermeiro obstetra, pessoa física ou pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás.Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2021, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí - Goiás, aos 11 de junho de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C126732B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão de Credenciamento informa a quem possa interessar que durante o período de 14/06/2021 a 25/06/2021,entreàs08h00 eàs 12h00, estará realizando cadastramento para Chamamento público para credenciamento de profissionais da Saúde, pessoa física ou pessoa jurídica para compor a junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Mambaí - Goiás; Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 004/2021, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí - Goiás, aos 11 de junhode 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:44B82FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1659/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA (CNPJ sob nº 07.360.460/0001-70).

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil para prestar serviços na fiscalização de todas as obras de engenharia que forem realizadas por esta Municipalidade e acompanhadas pela Sec. De Obras Publicas e Serviços Urbanos bem como, tendo responsabilidade técnica pelos projetos memoriais, planilhas orçamentarias e demais documentos necessários à execução de obras publicas municipais, exceto obras de arte e especiais e obras em caráter emergencial; responsabilidade técnica com relação às obras que forem realizadas pela Prefeitura Municipal; confecção de laudos, quanto ao recebimento provisório e definitivo de obras publicas; manifestação técnica em processos administrativos (TCM/Prefeitura Municipal) relacionados a processos de engenharia; montagem e acompanhamento de projetos técnicos para alocação de recursos junto ao Governo Estadual e Federal; acompanhamento de todas as diligencias de projetos junto aos Governos Federal, Estadual e demais órgãos para protocolar e resolver problemas técnicos acerca destes processos; analise e aprovação de projetos, pelo período de 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 05/05/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1BFF0AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2021
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1349/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA (CNPJ sob nº 07.360.460/0001-70).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, contendo no mínimo o seguinte: Desenho Técnico; Projeto de Fundação; Projeto Estrutural QCI – Quadro de Composição de Investimento; Demonstrativo do Calculo do BDI; Planilha Orçamentaria; Cronograma Físico Financeiro; Levantamento dos quantitativos; Memorial de Calculo; Memoriais Descritivos; dentre outros documentos necessário ao atendimento do Contrato de Repasse nº 903058/2018/MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 30/05/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 20/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C8BCB277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0105/2021
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 1592/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e ROCHA CONSULTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - ME (CNPJ sob nº 26.736.761/0001-08).

Objeto: Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria e Consultoria ao Órgão Gestor, quanto à gestão da informação, gestão financeira, Prestação de Contas, monitoramento e acompanhamento dos Censo SUAS. Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhamento IGD/SUAS e IGD/PBF Assessorar a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família conforme as orientações e normas estabelecidas pelo MDS**.** Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Os serviços serão realizados durante o período de 2 (dois) meses.

Vigência: 05/05/2021 a 05/07/2021.**Data da Assinatura**: 05/05/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9732DDB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0903/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a empresa GM COMBUSTIVEIS LTDA - ME (CNPJ sob nº 16.673.913/0001-09).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 0903/2021, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, no período de abril a maio 2021.

Vigência: 30/04/2021 a 30/05/2021.**Data da Assinatura**: 30/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2C99F76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2031/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JUSCELIA DIAS TELES 89756169168 (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de Contratação emergencial de prestação de serviços para reposição de tabuados na ponte sobre o córrego Julieta, com a seguinte coordenada geográfica 16°5’36,71”S e 51°26’30,41”O, os serviços se faz necessário pois o tabuado da referida ponte não tem condições de trafegar.
VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 20/06/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9E1D4991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2021
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 1613/2021.
Partes: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONPREV ASSESSORIA MUNICIOPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90).
Objeto: Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para regularização e acompanhamento da legalidade do município junto ao Fisco Federal em especial ao Regime Geral de Previdência (INSS), para atender as necessidades do Município, para atendimento do Departamento Pessoal, no atendimento da Secretaria Municipal de Administração. Serviços será prestado via e-mail, in-loco, podendo ser prestado, mesmo via acesso remoto no período de segunda a sexta feira, em horário comercial, pelo período de 8 (oito) meses.

Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.**Data da Assinatura**: 31/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EEB9EFDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PP 020.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04014/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **29 de JUNHO de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de **registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo, eletrônicos, cópias, plastificação, encadernação e diversos, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 15 de Junho de 2021
.
JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4D7931E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 249/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**249/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°28.075.590/0001-30
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE JARDINAGEM.**
Valor Global:	**R$ 1.257,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**09/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais de jardinagem, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B86DA83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº389/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/05/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a serviços de divulgação volante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:14AB2DAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº402/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de nutricionista adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6D88AAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº399/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de recapagem de pneus adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7210DFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº398/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a serviços de mão de obra mecânica (serviço de tacógrafo) adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B1DBD9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº395/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a aquisição de urna funerária adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54A040FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Medicamentos

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 27.718.661/0001-03, classificada em segundo lugar do Item 24 - fenobarbital 100 mg no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceitte, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.
O prazo para acusar recebimento deste é de 24 horas.

Nerópolis, 07 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B3B9516C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO Nº 2300/2021
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
CONTRATADAS: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.554.905/0001-55, EQUILIBRIO ORTOPEDICA LTDA ME, CNPJ Nº 19.520.942/0001-29 e DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 33.688.692/0001-61.
OBJETO: Registro de Preços por Item para futura e eventuais aquisições de material hospitalar para primeiros socorros, que serão utilizados pelo Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro do Município de Nerópolis-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 566.360,80 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Nerópolis, 14/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A7237450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021
PROCESSO Nº 3132/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
CONTRATADAS: WILLY FERNANDES DE LIMA, CNPJ Nº 40.359.262/0001-61, LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365, CNPJ Nº 23.377.532/0001-48; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - NE, CNPJ Nº 24.240.240/0001-21, DELTA ALVES MARQUES SERVICOS LTDA, CNPJ 36.752.777/0001-50; KARLLA KASSIA KENES, CNPJ 29.816.494/0001-69 e LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142, CNPJ 33.752.836/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventuais aquisição de materiais para limpeza, higienização e descartáveis, para manutenção das Secretarias e Órgãos do Município de Nerópolis – GO.
VALOR GLOBAL: R$ 126.699,49 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Nerópolis, 11/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:03779A37

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 243/2021 Nerópolis/go, 09 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diária".

O Prefeito do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D e c i d e:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária ao Sr. Jarbas de Assis Medeiros, funcionário público municipal, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.:

4237851 – DGPC/GO, matrícula nº 2507, no dia 10 (dez) de junho de 2021, no valor de R$ 60,00 (sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Maria Fernanda Cândida, para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, no dia 09 (nove) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:6DAB4206

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 244/2021Nerópolis-go, 10 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre concessão de ciária".

O Prefeito do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

DECIDE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portadora do CPF 374.489.191-72 e do RG 1696904 SSP/GO, matrícula nº 5496945, no dia 10 de junho de 2021, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para despesas com alimentação, para acompanhar uma criança ao Instituto Médico Legal a fim de realizar corpo de delito, no Município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prfeito do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4978BC65

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 245/2021 Nerópolis-go, 10 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diária".".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D ECID E:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) Diária ao Sr. JABSON MANOEL CORREA NETO, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 766.421.511-00 e do RG 3440298 DGPC/GO, Matrícula nº 5497298, no dia 10 de junho de 2021, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para despesas com alimentação, para acompanhar uma criança ao Instituto Médico Legal a fim de realizar Corpo de Delito, no Município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:5D2092D7

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 246/2021Nerópolis-GO, 10 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
DECIDE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) Diária ao Sr. RODRIGO GONÇALVES LOPO, motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 10 de junho de 2021, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para Despesas Com Alimentação, para levar membros do Conselho Tutelar ao Instituto Médico Legal, no Município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:766328D1

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA nº 247/2021 Nerópolis/GO, 11 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária ao Sr. Jarbas de Assis Medeiros, funcionário público municipal, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e RG: 4237851 – DGPC/GO, matrícula nº 2507, no dia 14 (quatorze) de junho de 2021, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Maria Fernanda Cândida, para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília-DF, em veículo da frota Municipal.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia11 (onze) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:9AE295AA

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 248/2021 NERÓPOLIS/GO, 11 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2021, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), para realizar transporte interestadual de paciente em tratamento médico no Hospital do Câncer, no município de Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:3FEB3D25

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 245/2021 NERÓPOLIS-GO, 10 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JABSON MANOEL CORREA NETO,** Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 766.421.511-00 e do RG 3440298 DGPC/GO, matrícula nº 5497298, no dia 10 de junho de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para acompanhar uma criança ao Instituto Médico Legal a fim de realizar Corpo de Delito, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:20B15643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO** DENOMINADA CONTRATADA**; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA, ALTERADA PELO 4° TERMOS ADITIVO, DO CONTRATO FMS N. 47/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 101.641,60 (CENTO E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)", **LEIA-SE**: "R$ 97.881,60 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)". DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 97.881,60 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 40% DO 1° T.A. E, CONSIQUENTE, SUPRESSÃO) E R$ 48.249.60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC UM PERCENTUAL DE 6,9373%; PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL R$ 4.020,80 (QUATRO MIL E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F2DDCF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 117/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1801/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GILBERTO HENRIQUE FERREIRA ALVES 01467049166 - MEI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.382,89 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **GILBERTO HENRIQUE FERREIRA ALVES 01467049166 – MEI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:124B4230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **MICROLAB LABORATÓRIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 05.691.252/0001-28. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Águas a serem executadas no Aterro Sanitário de Palminópolis-Go conforme especificado no Termo de Referência anexo deste Edital no exercício de 2021. **VIGÊNCIA**: 11 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** 15.482,40 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos**)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.51: fonte 100.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D468EC84

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 32.053.476/0001-87. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO para o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 26 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 7.535,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35; 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36: fonte 114.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:28AA822C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES – EIRELI - ME**, inscrito no C.N.P.J nº 32.053.476/0001-87. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO para o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 26 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 21.980,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35: fonte 114.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DD3E519F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **CABORONGA COMERCIAL LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 32.053.476/0001-87. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** ***5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais*****)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4FC328D1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 01.417.694/0004-72. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** ***37.572,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais*****)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:42AC85B2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 05.159.591/0001-68. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** ***32.434,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais*****)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FD64D6CD

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 24.484.451/0001-00. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** ***5.864,60 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos*****)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5FFFEADC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 06.106.005/0001-80. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** ***12.010,00 (Doze mil e dez reais*****)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:80F0C0E4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 32.364.822/0001-48. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da

Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ *3.000,00 (Três mil reais)***. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B81FC3AC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 30.949.099/0001-33. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *24.171,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CC6B4DDC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 36.178.933/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *44.359,20 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D4992F9E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 26.457.348/0001-04. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *4.020,50 (Quatro mil, vinte reais e cinquenta centavos*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:46CE30A3

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES - EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 27.932.913/0001-00. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *87.574,28 (Oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A6CF0232

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **MED VITTA COMERCIO DE PROTUDOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 28.418.133/0001-00. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *77.056,50 (Setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E27E1F7E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 05.159.591/0001-68. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA**: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *70.360,00 (Setenta mil, trezentos e sessenta reais*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DCFF55D0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 24.484.451/0001-00. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ *47.301,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e um reais*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5EFCDCF4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 03.805.777/0001-11. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 02 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ 65.339,50 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09: fonte 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A56FB413

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **ELÉTRICA CIDADE EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº **29.714.907/0001-02**. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 08 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ 11.415,56 Onze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.15.122.1501.2.027.3.3.90.30.24: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1D2FA6BF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº **37.017.721/0001-14**. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 08 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ 83.678,50 (Oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.15.122.1501.2.027.3.3.90.30.24: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CFE87B35

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **MARIA FATIMA DA SILVA SANTOS ME**, inscrito no C.N.P.J nº **05.801.039/0001-21**. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 08 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ 2.414,97 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.15.122.1501.2.027.3.3.90.30.24: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3F48E24E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº **07.217.941/0001-20**. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 08 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R$ 8.149,11 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.15.122.1501.2.027.3.3.90.30.24: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9D31DE76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 181

DECRETO N.º 181, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe obre a alteração do horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os artigos 6º, inciso VIII e 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados a população da Secretaria de Desenvolvimento Urbano não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 80, inciso I, alínea "c" daLei Orgânicado Município o decreto é o ato administrativo próprio para regulamentação interna dos órgãos que foram criados na administração municipal;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores públicos, deve respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observar os limites mínimo e máximo de 6 e 8 horas diárias, respectivamente, nos termos do art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o § 3º, do art. 39 da Constituição Federal, prevê aplicar-se aos servidores ocupantes de emprego público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

D E C R E T A

Art. 1.º Fica determinado que o horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, passará a ser das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta feira.

Art. 2.º A jornada de trabalho dos servidores lotados junto Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com atribuições para prestação de serviços de limpeza urbana será de 6 (seis) horas diárias, salvo nos casos que estejam presentes o interesse ou necessidade de serviço.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo o Secretário enviará suas razões a Secretaria Municipal de Administração que poderá autorizar motivadamente a jornada de 8 (oito) horas, devendo, entretanto, ser adotadas medidas de compensação do horário dos servidores como forma de atendimento as disposições deste Decreto.

§ 2º A carga horária dos servidores municipais lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano com atribuições para prestação de serviços de limpeza urbana será de no mínimo 30 (trinta) e de no máximo 36 (trinta e seis) horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, que preveja jornada inferior para os ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo.

§ 3º Os servidores que cumulam dois empregos públicos, cuja acumulação legal decorra da aprovação em concurso público ou processo seletivo, continuarão sujeitos à jornada de trabalho prevista em lei específica para cada um deles, considerando a situação funcional e a carga horária individualizada para cada cargo ou emprego público por eles ocupados.

§ 4º Atendidas às peculiaridades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o horário reduzido de funcionamento desta, poderá ser aplicado para os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, cargos de direção, e para aqueles detentores de função gratificada.

§ 5º Os servidores referidos no "caput" deste artigo e no § 4º poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço a retomar o trabalho na jornada de 8 (oito) horas diárias, com vistas ao atendimento do interesse público.
Art. 3º Será obrigatória a concessão de um intervalo de 15 (quinze) minutos, que deverá ser rigorosamente observado pelos dirigentes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Quando os serviços exigirem atividades contínuas em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36).

Art. 5º O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:
I - controle eletrônico;

II - folha de ponto.

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, depois de confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída.

§ 2º Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que este estiver submetido.

§ 3º Os servidores, que estejam em viagem, cujas atividades sejam executadas fora da sede do Município e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, observada a carga horária a que estiver submetido, inclusive o regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36).

Art. 5º Os horários de início e de término da jornada de trabalho em regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36) e dos respectivos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada caso individualmente, desde que respeitada a carga horária mínima estabelecida pelo §2º do Art.1º deste Decreto.

Parágrafo Único - No caso de adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36) a que se refere o "caput" deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 6º A frequência do mês deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou do respectivo órgão ou entidade até o dia 20 (vinte) de cada mês, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 7º A modificação do horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano não importa em correspondente redução de salários e respectivos vencimentos.

Art. 8º Em função da execução deste Decreto fica expressamente vedada a realização de jornada extraordinária que enseje o pagamento de horas extras, salvo em situações que demonstram o prejuízo de continuidade dos serviços e devidamente autorizada pelo Secretário.

Art. 9º Este Decreto poderá ser modificado a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:81E2286C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 182

DECRETO N°182/2021 DE 14 DE MARÇO 2021.

"Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providencias. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. l° - Nomear como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRA
Tânia Cristina Alves dos Santos

EQUIPE DE APOIO:
Wildinei Araújo de Sousa
Patrícia Mantovani
Leonardo Alexandre BARBOSA (suplente)

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2° - Fica sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Equipe de Pregão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.
Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições na Lei Federal n° 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6D84CF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 183

DECRETO N°183/2021, DE 14 de junho de 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuar nos procedimentos licitatórios no Município de Perolândia-GO. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei n° 8.666/93:

DECRETA:

Art. l° - Nomear os senhores (a), ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA, LEIDER ARAÚJO DA SILVA e MARCOS FREITAS BARBOSA, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo como atribuições: elaborar minuta de edital de licitação, presidir a sessão e demais atos pertinentes.

Art. 2° - Fica igualmente nomeadas os servidores *Wildinei Araújo de Sousa, Patrícia Mantovani, Leonardo Alexandre Barbosa*, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Senhora ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA, o qual terá como suplente a senhor Leider Araújo da Silva.

Art. 4° - A licitação somente poderá ser aberta e julgada com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da comissão, ficando sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Comissão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 117 de 17 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AF617E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 117, de 17 de Março de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **28 de Junho de 2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria em informática, para locação - licença de uso de software de Gestão Pública, Portal da Transparência e Site Institucional, sistematizado em ambiente 100% WEB, com hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, destinado à utilização pela Prefeitura e seus Fundos**, processada nos autos 4965/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 14 de Junho de 2021.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:09721682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 007/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA N°. 007 DE 08 de Junho de 2021 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenadora/fiscal da Vigilância Sanitária e Gerente de Endemias do Fundo Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir desta data a servidora **ELIVÂNIA SILVA DE JESUS FERREIRA,** inscrita na matricula 8090, para desempenhar a função de COORDENADORA/FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENTE DE ENDEMIAS, do Fundo Municipal de Saúde de Perolândia Goiás.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FF450159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SESSÃO Nº 003

Processo	:	559/2021
Objeto	:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco, para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí – ITENS REMANESCENTES.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2021, reuniram-se na sala o Pregoeiro TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS e os membros da Equipe de Apoio, LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA e WELLINGTON FREITAS BARBOSA, designados pelo Decreto nº 117, de 17/03/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 116/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 005/2021, tipo menor preço por lote. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira verificou que não houve empresa no certame, dando assim a sessão **DESERTA**.

3 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Equipe de Apoio

WELLINGTON FREITAS BARBOSA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:08C50973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2021

Contratada: RAYNE RODOVALHO VALLE

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Auxiliar de Enfermagem 12 Hrs/Plantão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.

Assinatura: 09/06/2021

Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 de Junho de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:21B95C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2021

Processo Administrativo: 4919/4920/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em emissão de certificado digital.

CONSIDERANDO que a empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em emissão de certificado digital, para atender a Secretaria administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL **CNPJ: 37.080.205/0001-34**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4970	1	2	BL	CERTIFICADO DIGITAL PF A3 3 ANOS	240,00	480,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**480,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.080.205/0001-34, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9CD88E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4984/2021

Contratada: JL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Assinatura: 14/06/2021

Vigência: 06 (Seis Meses) a partir da Ordem de Serviço.

Valor Global: R$ 420.689,08 (Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária:

04.28.04.122.3015.1.010-4.4.90.51.00- Manutenção da Sec. Geral – Obras e Urbanismo

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Junho de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A3C23FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GO, a Sr.ª **FERNANDA LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que, a empresa R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45**, já forneceu estes tipos de serviço da mesma espécie para o Município de Piranhas/GO, ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), do Hospital Municipal, do Centro de Fisioterapia e do SAMU, são imprescindíveis para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção dos referidos aparelhos poderá causar interrupção dos serviços, desgastes dos equipamentos e até mesmo a inutilização dos mesmos causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme autoriza nos termos fundamento no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de JUNHO do ano de 2021.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41601774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
“ RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA COM REGISTRO DE NÚMERO R-3-7.505 DO DIA 09/09/2020, EM NOME DE DERMISON FERREIRA DA SILVA, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM NOVAS DIVISAS E ÁREA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Retificação de uma área urbana, localizada no setor Santa Luzia, nesta cidade de Piranhas-GO, em nome de **DERMISON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, divorciado, convivente em união estável, agropecuarista, maior e capaz, CPF nº 517.105.871-72 e RG nº 1968482 DGPC-GO, residente na rua Arruda sobrinho Nº 67, setor Sudoeste, na cidade de Piranhas-Go, que passa estabelecer novas divisas e confrontações, conforme memorial descritivo, da situação desejada abaixo.

DIVISAS: Um terreno situado nesta cidade na rua Eurípedes Monteiro Magalhães com a rua Geraldo Tertuliano Nogueira no setor Santa Luzia, compreendido pela área remanescente de 17.202, 89 metros quadrados em comum com uma área maior de 42.423, 59 metros quadrados vom os seguintes limites, frente 39, 13 metros c/ a quadra 03/A, 11, 00 c/ a rua Eurípedes Monteiro Magalhães e 61, 50 metros c/ a quadra 02/A; 139, 37metros de fundo c/ Maria Aparecida Lizarda de Oliveira;251, 70 metros do lado direito c/ a quadra 01/A, 48, 14 metros c/ a área da paróquia santo Antônio e 123, 02 metros do lado esquerdo c/ Maria Aparecida Lizarda de Oliveira; 67, 72 metros c/ Maria Aparecida Lizarda de Oliveira; 122, 99 metros c/ Maria Aparecida Lizarda de Oliveira, 30, 95 metros c/ Maria Aparecida Lizarda de Oliveira.
APÓS A RETIFICAÇÃO:
Rua Joaquim Eloy Leite, setor santa luzia. Em nome de **DERMISON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, divorciado, convivente em união estável, agropecuarista, maior e capaz, CPF nº 517.105.871-72 e RG nº 1968482 DGPC-GO, residente na rua Arruda sobrinho Nº 67, setor Sudoeste, na cidade de Piranhas-Go.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice m-01, de coordenadas (longitude: -51º48´07, 662”/ latitude:-16º26´46, 151 e altitude 360, 25 metros) deste, segue confrontando com o setor santa luzia, com os seguinte azimutes e distâncias: 139º01´e 226, 34 metros até o vértice M-02, (longitude: 51º 48´02, 659”, latitude: 16º26´51, 710 e altitude: 352, 42 metros) divisa: deste, segue confrontando com o setor santa luzia, com os seguinte azimutes e distâncias: 59º10´e 42, 59 metros até o vértice M-03.(longitude: -51º48´01, 426”, latitude: -16º26´51, 000 e altitude 354, 84 metros): deste, segue confrontando com o setor santa luzia, com os seguinte azimutes e distâncias:150º19´e 8, 99 metros até o vértice M-04, (longitude: -51º48´01, 276”, latitude: -16º26´51, 254 e altitude: -353, 61 metros): divisa: deste, segue confrontando com Maria Lizarda de Oliveira, com os seguinte azimutes e distâncias:245º50´e 41, 91 metros até o vértice M-05, (longitude: -51º48´02, 565”, latitude:-16º26´51, 812 e altitude 352, 37 metros): 246º32 e 47, 96 metros até o vértice M-06, (longitude: -51º48´04, 048, latitude: -16º26´52, 433” e altitude 351, 83 metros); 295º15´ 124, 53 metros até o vértice M-07, (longitude: -51º48´07, 844, latitude: - 16º26´50, 704 e altitude: 355, 46 metros); 303º37 e 66, 66 metros até o vértice M-08, (longitude: -51º48´09, 715, latitude: -16º26´49, 503 e altitude : 354, 49 metros); 30º35´e 119, 70 metros até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área e 17.550, 00 metros quadrados.

Frente 8, 99 metros dividindo com a rua Joaquim Eloy Leite.
Fundo 119, 70 metros dividindo c/ terras de Maria Aparecida Lizarda de Oliveira
Lado direito 89, 87 metros vire a direita mais 124, 53 metros, vire a direita mais 66, 66 metros dividindo c/ os terras de Maria Aparecida Lizarda de Oliveira.
Lado esquerdo 42, 59 metros dividindo c/ lote 1/A, da quadra 3/A, vire a direita 226, 34 metros dividindo c/ os lotes 2/A, 3/A, 4/A, 5/A, 6/A, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 3/A, e tem uma área total de 17.550, 00 Metros quadrados, no setor santa Luzia, no município de Piranhas-GO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:6FCCC915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de Junho de 2021 até o dia 18 de Junho de 2021, para fins de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminosos para fins de aquisição de Emulsão asfáltica RL-1C, em uma única entrega.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse-GO, 14 de Junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FBF24A20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Portal do Sol, Santa Fé de Goiás-GO, para REGISTRO DE PREÇOS visando a escolha da proposta mais vantajosa para de aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para a Manutenção de ruas e Avenidas desta Cidade de Santa Fé de Goiás, para o exercício de 2021, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 28/06/2021 ÀS 9 H E 00 MIN**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DEAE823C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.325/21

DECRETO Nº 2.325/21 DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB2B4DBB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.326/21

DECRETO Nº 2.326/21 DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D16809DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.338/21

DECRETO Nº 2.338/21 DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. KAROLINE SANTOS MACEDO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22DBB1BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.339/21

DECRETO Nº 2.339/21 DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WEVERTON DIAS DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4C36579

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.333/21

DECRETO Nº 2.333/21 DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CARLUCIANA DE SOUZA GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF6C9B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.335/21

DECRETO Nº 2.335/21 DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VINICIUS BARCELOS GONÇALVES GHANNOUM,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05ABF423

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.327/21

DECRETO Nº 2.327/21 DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLOVIS DOS SANTOS SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 10/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD877CB2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.334/21

DECRETO Nº 2.334/21 DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JÚNIOR SANTOS BATISTA DE ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 11/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:29605439

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.328/21.

DECRETO Nº. 2.328/21. DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.009.724 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **THAYNARA JESUS GONÇALVES DE SENA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A1DE469

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.332/21

DECRETO Nº 2.332/21 DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LAINDHIA BARBOSA DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8CC8ACAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/21.

PORTARIA Nº 053/21. DE, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.005.491, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SILVANA COELHO DE ARAUJO MARIANO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007 a 2012, a partir de 01.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44EB465A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/21.

PORTARIA Nº 054/21. DE, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.007.314, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CARLISNEIA MESSIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 a 2017, a partir de 01.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98E24835

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/21.

PORTARIA Nº 055/21. DE, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.007.318, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSELI RODRIGUES DE SOUZA MOTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2010 a 2015, a partir de 01.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:36994BD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/21.

PORTARIA Nº 052/21. DE, 26 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.007.319, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOAO BATISTA DE SOUSA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – período de 2014 a 2019, a partir de 01.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:80232C23

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.324/21

DECRETO Nº. 2.324/21. DE, 07 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.009.205 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **GENIVALDA LACERDA LOIOLA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B932FC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 278/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 278/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.009.868, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **DANIELLA DE MELO FARIA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:78423E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 283/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 283/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.009.714, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BF83496

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 282/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 282/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.009.706, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **REJANE BORGES DA SILVA OLIVEIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73FAB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 281/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 281/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.009.678, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ELLEN LORRAINE PEREIRA BUENO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE3E3B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 279/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 279/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.009.893, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **WELBER DE OLIVEIRA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo III, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E49D1137

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 280/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 280/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.009.875, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **EDER ALVES DE MOURA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo III, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:45A20EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 271/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 271/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.309, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LEANDRO NASCIMENTO CAMPOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 24.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F3C17CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 274/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 274/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.241, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AD8FA0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 275/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 275/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.240, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTINHA DANTAS DUARTE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 24.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17C2C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 276/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 276/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.681, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTINHA DANTAS DUARTE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias a partir de 31.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3FBD6CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 233/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 233/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.008.834, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A5E3A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 232/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 232/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.008.717, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **VILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 12.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8329232

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 236/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 236/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIENE ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:74A7C356

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 260/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 260/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DE26EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 297/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 297/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 02/05/2021, ao (a) servidor (a):

I – RAQUEL DA SILVA FREITAS, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.006.778.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B9DFDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 270/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 270/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.292, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANNE CRISTINA FREITAS DE SOUZA NOBRE,** ocupante do cargo de Fiscal de Posturas e Edificações, em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 21.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE088BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 299/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 299/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 01/06/2021, ao (a) servidor (a):

I – SILVANI APARECIDA OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.009.141.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:927DB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 298/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 298/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 12/05/2021, ao (a) servidor (a):

I – ALESSANDRO AGENOR DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, referente ao

tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.008.163.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97DB0BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 295/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 295/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 01/06/2021, ao (a) servidor (a):

I – EDIMAR ALVES DOMINGUES, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.009.528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EC41CE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 292/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 292/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.104, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS DA COSTA**, Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 08/06/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Seg. Pub. Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A46BDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 269/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 269/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.307, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JALES LOPES CARDOSO,** Assessor Administrativo I, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C10F08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 272/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 272/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.345, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F65C8245

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: INSTITUTO QUADRIX
Vigência: 31/12/2021
Contrato Nº: 40/2020
Data do Aditivo: 25/02/2021 à 31/12/2021
DISPENSA Nº 05/2020

ADÃO ROSA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:A7731458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, QUANDO EM TRÂNSITO**. **Data de abertura 29/06/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 14 de junho de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F071563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 28/2021

PROCESSO N°: 2021010868

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado.

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A - CNPJ: 61.573.796/0001

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Spin LTZ 1.8 Econoflex. Marca: GM. Combustivel: Gasolina/Alcool. Ano Fab.: 2016. Ano Mod. 2016	1	UND	R$ 3.366,35	R$ 3.366,35
TOTAL						**R$ 3.366,35**

Assinatura: 09/06/2021
Vigência: 09/06/2022

Valor Global: R$ 3.366,35 (três mil trezentos sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 09 de junho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:29E3B796

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Spin LTZ 1.8 Econoflex. Marca: GM. Combustivel: Gasolina/Alcool. Ano Fab.: 2016. Ano Mod. 2016	1	UND	R$ 3.366,35	R$ 3.366,35
TOTAL						R$ 3.366,35

VALOR: R$ 3.366,35 (três mil trezentos sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 12 meses
Início: 09/06/2021
Término: 09/06/2022

PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 3.366,35 (três mil trezentos sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos),** em parcela única com vencimento para 20/06/2021.

Goiatuba - GO, 09 de junho de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:24FCE9C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2021

Ata de Registro de Preço, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL PERMANENTE E ELETRICO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS POR UM PERIODO DE ATE 31 DEZEMBRO DE 2021.
Processo Licitatório Nº: 17/2021 Processo Adm. Nº: 1910/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:14 horas do dia 14/06/2021, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 17/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/117, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/88, 1/89, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/289, 1/290, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/299, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/305, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/328, 1/329, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/337, 1/338, 1/339, 1/340, 1/341, 1/342, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/347, 1/348, 1/349, 1/350, 1/351, 1/352, 1/353, 1/354, 1/355, 1/356, 1/357, 1/358, 1/359, 1/360, 1/361, 1/362, 1/363, 1/364, 1/365, 1/366, 1/367, 1/368, 1/369, 1/370, 1/371, 1/372, 1/373, 1/374, 1/375, 1/377, 1/378, 1/379, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383	NOME: A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:36.704.573/0001-43 ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, SN, QD.26-A,LT.474C A.6 - CENTRO FONE:6299381952 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA CPF: 469.779.101-00

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL PERMANENTE E ELETRICO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS POR UM PERIODO DE ATE 31 DEZEMBRO DE 2021.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 17/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 17/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	10,0000	ADAPTADOR 2+T NOVO P/ VELHO	ILUMI	4,9000	49,0000
1/2	UN	10,0000	ADAPTADOR 2P+TERRA MOD VELHOR P/ NOVO	ILUMI	4,9000	49,0000
1/3	UN	10,0000	ADAPTADOR CURTO 50X1, 1/2	KRONA	4,4000	44,0000
1/4	UN	10,0000	ADAPTADOR MANGUEIRA I	PLASTUBO	1,4500	14,5000
1/5	UN	10,0000	ADESIVO PVC 175 GRS POTE	MUNDIAL PRIME	12,0000	120,0000
1/6	UN	10,0000	ADESIVO PVC 17GRS	PULVITEC	1,9000	19,0000
1/7	UN	5,0000	ADESIVO PVC 75 GR	PULVITEC	5,8000	29,0000
1/8	UN	10,0000	ADESIVO SILICONE 280GRS	TEK BOND	15,9000	159,0000
1/9	UN	10,0000	ADESIVO SILICONE 50GRS	PULVITEC	4,8000	48,0000
1/10	UN	5,0000	ALICATE UNIVERSAL	HAYLE	29,0000	145,0000
1/11	KG	83,0000	ARAME GALVANIADO 16	GERDAU	19,9000	1.651,7000
1/12	UN	5,0000	ARAME LISO-BOLA 1000 METROS	Z700	1.050,0000	5.250,0000
1/13	UN	70,0000	ARAME RECOZIDO KG	GERDAU	19,5000	1.365,0000
1/14	UN	2,0000	ARCO DE SERRA N°12	FERTAK	13,8000	27,6000
1/15	MT	80,0000	AREIA DE CIMENTO		79,0000	6.320,0000
1/16	MT	64,0000	AREIA DE REBOCO		79,0000	5.056,0000
1/17	MT	306,0000	AREIA FINA		79,0000	24.174,0000
1/18	MT	342,0000	AREIA GROSSA		79,0000	27.018,0000
1/19	UN	10,0000	ARESTE-GRAMPO PARA CERCA	GERDAU	19,5000	195,0000
1/20	UN	100,0000	ARGAMASSA 20KG	VOTOMASSA	14,3000	1.430,0000
1/21	UN	10,0000	ASPERSOR 100CM X 1/2 VARETA	ARAUJO	29,0000	290,0000
1/22	UN	10,0000	ASPERSOR 50CM X 1/2 VARETA	ARAUJO	25,0000	250,0000
1/23	UN	53,0000	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	METAUSUL	64,0000	3.392,0000
1/24	UN	10,0000	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	METAUSUL	35,0000	350,0000
1/25	UN	1,0000	ATOMIZADOR COSTAL MOTOR GASOLINA 43C APLICA VENENO	BIANCO	1.980,0000	1.980,0000
1/26	UN	2,0000	BARRA DE CANO DE 6 MTS, 40 MM ESGOTO	MAIS PVC	34,0000	68,0000
1/27	UN	2,0000	BETONEIRA 1 TRAÇO 400 LITROS MONOFÁSICO 220V CSM	CSM	3.900,0000	7.800,0000
1/28	UN	30,0000	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	DÁGUA	7,9000	237,0000
1/29	UN	3,0000	BOIA P/ CX D' ÁGUA	DÁGUA	7,9000	23,7000
1/30	MT	203,0000	BRITA 0		155,0000	31.465,0000
1/31	MT	222,0000	BRITA 1		155,0000	34.410,0000
1/32	MT	42,0000	BRITA Nº 3		155,0000	6.510,0000
1/33	PÇ	1,0000	BROCA DE VIDEA LONGA N°12	THOMPSON	34,0000	34,0000
1/34	PÇ	1,0000	BROCA DE VIDEA Nº06	THOMPSON	3,9000	3,9000
1/35	PÇ	1,0000	BROCA DE VIDEA Nº12	THOMPSON	12,5000	12,5000
1/36	PÇ	1,0000	BROCA DE VIDEA Nº08	THOMPSON	4,8000	4,8000
1/37	PÇ	1,0000	BROCA DE VIDEA Nº10	THOMPSON	9,5000	9,5000
1/38	UN	5,0000	BROXA REDONDA	CONDOR	5,9000	29,5000
1/39	UN	50,0000	BUCHA FIXAÇÃO Nº 06	USAF	0,1400	7,0000
1/40	UN	50,0000	BUCHA FIXAÇÃO Nº 08	USAF	0,1900	9,5000
1/41	UN	50,0000	BUCHA FIXAÇÃO Nº 10	USAF	0,2400	12,0000
1/42	UN	50,0000	BUCHA PR 3/4X1/2	KRONA	0,9500	47,5000
1/43	UN	10,0000	BUCHA RED DE ESG 50X40MM	KRONA	1,9000	19,0000
1/44	UN	10,0000	BUCHA RED LL 50X40MM	KRONA	2,9000	29,0000
1/45	UN	10,0000	BUCHA REDE DE ESGOTO 100x50mm	MULTILIT	7,2000	72,0000
1/46	UN	10,0000	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PLASTUBO	1,4000	14,0000
1/48	MT	200,0000	CABO DE REDE COMP/INTERNET CAT 5-E AZUL	TOKENLINK	4,3000	860,0000
1/50	MT	100,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5 MM	METALFLEX	3,9000	390,0000
1/51	MT	100,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM	METALFLEX	3,3000	330,0000
1/52	MT	200,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	METALFLEX	6,9000	1.380,0000
1/53	MT	100,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X4MM	METALFLEX	11,5000	1.150,0000
1/54	MT	100,0000	CABO FLEXIVEL PP 3X2 5MM	METALFLEX	6,8000	680,0000
1/55	UN	8,0000	CABO PARA ROLO PINTURA 23CM	TIGRE	5,0000	40,0000
1/56	UN	5,0000	CADEADO 20MM	LAND	13,0000	65,0000
1/57	UN	5,0000	CADEADO 25MM	PILLER	16,5000	82,5000
1/58	UN	5,0000	CADEADO 30MM	STAM	20,0000	100,0000

1/59	UN	5,0000	CADEADO 35MM	STAM	25,0000	125,0000
1/60	UN	10,0000	CADEADO 40MM	LAND	26,0000	260,0000
1/61	UN	5,0000	CADEADO 45MM	PAPAIZ	37,5000	187,5000
1/62	UN	10,0000	CADEADO 60MM	PADO	84,0000	840,0000
1/63	UN	3,0000	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LT	MAIS PVC	395,0000	1.185,0000
1/64	UN	10,0000	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	34,5000	345,0000
1/65	UN	10,0000	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PLASTICO	TRAMONTINA	1,4000	14,0000
1/67	UN	3,0000	CAIXA D´ÁGUA C/ TAMPA 500 LT	MAIS PVC	238,0000	714,0000
1/68	UN	100,0000	CAIXA EMBUTIR PVC 4/2	TRAMONTINA	1,4000	140,0000
1/69	PC	10,0000	CAL P/ MASSA 20kg	VOTOMASSA	18,0000	180,0000
1/70	UN	30,0000	CANALETA PVC 20MM 2MM C/ ADESIVO	ILUMI	5,8000	174,0000
1/71	MT	80,0000	CANALETA VENTILADA	SCHNEI	19,8000	1.584,0000
1/72	MT	40,0000	CANO MARROM PVC 25MM	MAIS PVC	23,5000	940,0000
1/73	MT	20,0000	CANO MARROM PVC 50MM	MAIS PVC	94,5000	1.890,0000
1/74	UN	4,0000	CANO PARA ESGOTO 100MM	MAIS PVC	84,0000	336,0000
1/75	UN	10,0000	CAP ESGOTO 10 MM	MULTILIT	5,8000	58,0000
1/76	UN	10,0000	CAP LL 25 MM	KRONA	1,4000	14,0000
1/77	UN	15,0000	CARRINHO DE MÃO 50L ATÉ 100KG AÇO	METALOSA	195,0000	2.925,0000
1/78	UN	2,0000	CAVADEIRA DE BOCA C/CABO	METISA	87,0000	174,0000
1/79	PÇ	32,0000	CILINDRO P/ FECHADURA	PILLER	18,0000	576,0000
1/80	UN	1.130,0000	CIMENTO 50 KG	TOCANTINS	32,0000	36.160,0000
1/81	KG	30,0000	CIMENTO 50KG	CIPLAN	32,0000	960,0000
1/83	UN	10,0000	COLA ROBBY 10MIN 16GRS	ARALDITE	18,0000	180,0000
1/84	UN	3,0000	COLHER DE PEDREIRO N° 10	MANFORTE	17,0000	51,0000
1/85	UN	56,0000	COLUNA AÇO 5/16X7X14X6M	GERDAU	163,0000	9.128,0000
1/86	UN	20,0000	COLUNA DE 3/8	GERDAU	244,0000	4.880,0000
1/88	UN	30,0000	CONECTOR HARTE DE COBRE	INTELLI	7,0000	210,0000
1/89	UN	30,0000	CONECTOR UNIVERSAL CADA	INTELLI	3,9000	117,0000
1/91	UN	10,0000	CURVA 90° 100MM	MULTILIT	11,5000	115,0000
1/92	UN	12,0000	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	KRONA	5,2000	62,4000
1/93	UN	12,0000	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM	KRONA	4,9000	58,8000
1/94	UN	30,0000	CURVA LL LONGA 50ML	MULTILIT	14,5000	435,0000
1/95	UN	5,0000	CURVA LONGA 20	MULTILIT	3,0000	15,0000
1/96	UN	10,0000	DISCO DE CORTE P/ AÇO INOX 4.1/2	STARRET	3,4000	34,0000
1/97	UN	5,0000	DISJUNTOR UNIPOL 30 AMP	SOPRANO	12,5000	62,5000
1/98	UN	5,0000	DISJUNTOR UNIPOL 35 AMP	LORRENZETTI	4,4000	22,0000
1/99	UN	5,0000	DISJUNTOR UNIPOL 40 AMP	SOPRANO	19,0000	95,0000
1/100	UN	20,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO 20A	ING	9,5000	190,0000
1/101	UN	12,0000	DOBRADIÇA FERRADURA 25CM	N2PAR	43,0000	516,0000
1/102	UN	50,0000	DOBRADIÇA POLIDA 3,1/2	SCHIC	1,9000	95,0000
1/103	UN	30,0000	DUCHA MAX DUCHA 220X5500W	LORRENZETTI	61,0000	1.830,0000
1/104	UN	5,0000	DUREPOX 100G	DURECOM	7,0000	35,0000
1/105	UN	10,0000	EMENDA MANG 1/2 JARDIM		2,8000	28,0000
1/106	UN	5,0000	ENGATE 40CM	PLASBONH	4,7000	23,5000
1/107	UN	5,0000	ENGATE 50CM	KRONA	6,5000	32,5000
1/108	UN	10,0000	ENGATE PLAST 40CM	PLASBONH	4,8000	48,0000
1/110	UN	24,0000	ENXADA C/ CABO	TRAMONTINA	74,0000	1.776,0000
1/111	UN	9,0000	ENXADÃO C/ CABO	TRAMONTINA	69,0000	621,0000
1/112	UN	5,0000	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	MAESTRO	208,0000	1.040,0000
1/113	UN	1,0000	ESCADA DOMÉSTICA DOBRÁVEL EM AÇO 2 METROS	MAESTRO	275,0000	275,0000
1/114	UN	1,0000	ESCADA EXTENSIVA EM METALÃO 3 METROS	BOTAFOGO	620,0000	620,0000
1/115	UN	10,0000	ESGUINCHO MANG. JARDIM PVC	KRONA	3,9000	39,0000
1/116	PÇ	20,0000	ESTOPA BRANCA 150G	LIMPI BRILHE	2,8000	56,0000
1/117	UN	10,0000	EXTENSÃO RED 0,75MM 5M	ILUMI	29,0000	290,0000
1/118	UN	10,0000	EXTENSÃO UNIV 0,75MM 10M	MEGARON	34,0000	340,0000
1/119	UN	10,0000	EXTENSÃO UNIV 0,75MM 5M	ILUMI	21,5000	215,0000
1/120	UN	2,0000	FACÃO	TRAMONTINA	15,0000	30,0000
1/121	UN	3,0000	FACÃO CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	19,5000	58,5000
1/123	UN	10,0000	FECHADURA DE PORTA COMPLETA DE MADEIRA	SOPRANO	49,0000	490,0000
1/124	UN	10,0000	FECHADURA EXTERNA 1105	SOPRANO	49,0000	490,0000
1/125	UN	10,0000	FECHADURA EXTERNA 803/03	STAM	50,0000	500,0000
1/126	UN	10,0000	FECHADURA EXTERNA ESTREITA 700/01	SOPRANO	42,0000	420,0000
1/127	UN	10,0000	FECHADURA INOX ESTR 602/03	STAM	51,0000	510,0000
1/128	UN	10,0000	FERTILIZANTE ADUBO NPK 4-14-8	SUPERGAN	155,0000	1.550,0000
1/129	UN	10,0000	FIO DE CORTE P/ ROÇADEIRA 3,0MMX300M 1PC	STHIL	295,0000	2.950,0000
1/130	MT	300,0000	FIO ELETRICO Nº 10	METALFLEX	8,9000	2.670,0000
1/131	MT	50,0000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	METALFLEX	1,4000	70,0000
1/132	MT	250,0000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	METALFLEX	1,8000	450,0000
1/133	MT	50,0000	FIO FLEXIVEL 4M 750V	METALFLEX	2,9000	145,0000
1/134	MT	50,0000	FIO FLEXIVEL 6m	METALFLEX	4,7000	235,0000
1/135	MT	50,0000	FIO PARALELO 2x1,5MM	METALFLEX	2,9000	145,0000
1/136	MT	50,0000	FIO PARALELO 2x1MM	METALFLEX	2,4000	120,0000
1/137	MT	50,0000	FIO PARALELO 2x2,5MM	METALFLEX	5,0000	250,0000
1/138	MT	50,0000	FIO SOLIDO 1,5MM	COBRECON	1,4000	70,0000
1/139	MT	50,0000	FIO SOLIDO 10MM	COBRECON	11,0000	550,0000
1/140	MT	50,0000	FIO SOLIDO 2,5MM	COBRECON	2,4500	122,5000
1/141	MT	50,0000	FIO SOLIDO 4MM	COBRECON	3,0000	150,0000
1/142	MT	50,0000	FIO SOLIDO 6MM	COBRECON	5,8000	290,0000
1/143	UN	10,0000	FITA AUTO-ADESIVA 10cmX10m	SCOTCH	24,0000	240,0000
1/144	UN	10,0000	FITA AUTO-ADESIVA 40cmX10m	BM	39,0000	390,0000
1/145	UN	10,0000	FITA CREPE 48MMX50M	ADERE	9,5000	95,0000
1/146	UN	6,0000	FITA ISOLANTE 10 MTS	ADELBRAS	3,4000	20,4000
1/147	UN	30,0000	FITA ISOLANTE 20 MT	KRONA	5,3000	159,0000
1/148	UN	20,0000	FITA VEDA ROSCA 18X25	GOOL	2,8000	56,0000
1/149	UN	16,0000	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 6CMX200MT	PLASTCOR	9,5000	152,0000
1/150	UN	50,0000	FOLHA LIXA Nº 120	NORTON	0,9000	45,0000
1/151	UN	256,0000	FOLHA LIXA Nº80	NORTON	0,9000	230,4000
1/152	UN	1,0000	FURADEIRA DE IMPACTO 450RE 450W	BLACK&DECK	173,0000	173,0000
1/153	UN	1,0000	GRIFO PARA TUBOS USO PROFISSIONAL N°18 TIPO AMERICANO	FOXLUX	49,0000	49,0000

1/154	UN	10,0000	INTER 1 TECLA + T 2P+T 10A SOBREPOR S/CX	MECTRONIC	7,3000	73,0000
1/155	UN	10,0000	INTER 1 TECLA +TOM 2P+T 10A	MECTRONIC	12,8000	128,0000
1/156	UN	10,0000	INTER 1 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	7,8000	78,0000
1/157	UN	10,0000	INTER 2 TECLA + TOM 2P+T 10A	MECTRONIC	17,5000	175,0000
1/158	UN	10,0000	INTER 3 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	15,0000	150,0000
1/159	UN	10,0000	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA	MECTRONIC	12,5000	125,0000
1/160	UN	10,0000	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA	MECTRONIC	7,8000	78,0000
1/161	UN	32,0000	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA MAIS TOMADA	MECTRONIC	13,0000	416,0000
1/162	UN	10,0000	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS	MECTRONIC	14,9000	149,0000
1/163	UN	10,0000	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS MAIS TOMADA	MECTRONIC	17,5000	175,0000
1/164	UN	10,0000	JANELA CORRER C/GR 100x100	MAXIM	285,0000	2.850,0000
1/165	UN	10,0000	JANELA CORRER C/GR 120x100	MAXIM	315,0000	3.150,0000
1/166	UN	10,0000	JANELA CORRER C/GR 150x100	MAXIM	358,0000	3.580,0000
1/167	UN	10,0000	JOELHO 100	MULTILIT	5,8000	58,0000
1/168	UN	12,0000	JOELHO 25 LL	MULTILIT	0,9000	10,8000
1/169	UN	4,0000	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	1,4000	5,6000
1/170	UN	12,0000	JOELHO ESGOTO 50	MULTILIT	2,3000	27,6000
1/171	UN	5,0000	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	5,8000	29,0000
1/172	UN	10,0000	JOELHO LR 25MM X 3/4	KRONA	2,4000	24,0000
1/173	UN	2,0000	KIT PARA REPARO CAIXA ACOPLADA	ASTRO	94,0000	188,0000
1/174	UN	10,0000	LABANCA DE FERRO	AÇO GERDAL	79,0000	790,0000
1/175	UN	50,0000	LAMPADA 100 W	EMPALUX	155,0000	7.750,0000
1/176	UN	40,0000	LAMPADA 400 W VAPOR METALICA	PHILHIPS	149,0000	5.960,0000
1/177	UN	30,0000	LAMPADA DE LED 15W	LUZ SOLAR	12,5000	375,0000
1/178	UN	5,0000	LAMPADA FLORESCENTE TUBULA 1.20	EMPALUX	17,5000	87,5000
1/179	UN	6,0000	LATA DE TINTA DE PISO 18 L	LUZTOL	198,0000	1.188,0000
1/180	UN	10,0000	LIMA PARA ENXADA	KF	13,0000	130,0000
1/181	PÇ	10,0000	LIMATÃO 3/8 PARA MOTOSSERRA MS-170	KF	5,5000	55,0000
1/182	UN	10,0000	LIXA D'ÁGUA Nº 100	NORTON	1,4000	14,0000
1/183	UN	30,0000	LIXA MASSA E MADEIRA 225X275MM	NORTON	0,9000	27,0000
1/184	UN	210,0000	LIXA P/ MASSA Nº 100	NORTON	0,9000	189,0000
1/185	UN	200,0000	LIXA P/ MASSA Nº 150	NORTON	0,9000	180,0000
1/186	UN	1,0000	LIXADEIRA	SKIL	297,0000	297,0000
1/187	UN	10,0000	LUVA BL 25mm X 3/4	KRONA	5,0000	50,0000
1/188	UN	20,0000	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM (UNID)	CORR PLASTIK	30,0000	600,0000
1/189	UN	20,0000	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60MM	KRONA	40,0000	800,0000
1/191	UN	10,0000	LUVA DE UNIÃO LL 25mm	CORR PLASTIK	4,8000	48,0000
1/192	UN	10,0000	LUVA DE UNIÃO LL 32mm	KRONA	16,9000	169,0000
1/193	UN	10,0000	LUVA DE UNIÃO LL 50mm	CORR PLASTIK	15,5000	155,0000
1/194	UN	10,0000	LUVA LL 20MM	MULTILIT	0,9000	9,0000
1/195	UN	10,0000	LUVA LL 25MM	MULTILIT	0,9000	9,0000
1/196	UN	10,0000	LUVA LL 50MM	MULTILIT	4,8000	48,0000
1/197	UN	10,0000	LUVA LL 60MM	KRONA	15,0000	150,0000
1/198	UN	10,0000	LUVA LR 20x1/2	MULTILIT	1,4000	14,0000
1/199	UN	10,0000	LÂMINA DE SERRA MANUAL	STARRET	7,8000	78,0000
1/200	UN	20,0000	LÂMINA DE SERRA P/ SEGUETA	STARRET	7,8000	156,0000
1/201	UN	50,0000	LÂMPADA BULBO DE LED BIVOLT E-27 20W	LUZ SOLAR	24,5000	1.225,0000
1/202	UN	50,0000	LÂMPADA BULBO DE LED BIVOLT E-27 30W	LUZ SOLAR	38,0000	1.900,0000
1/203	UN	50,0000	LÂMPADA DE LED. 15W x 220V	AVANT	14,8000	740,0000
1/204	UN	20,0000	LÂMPADA DE LED. 15W x 220V ESPIRAL	OUROLUX	12,7000	254,0000
1/205	UN	50,0000	LÂMPADA DE LED. 20W x 220V	LUZ SOLAR	24,0000	1.200,0000
1/206	UN	37,0000	LÂMPADA DE LED. 23W x 220V ESPIRAL	OSRAN	24,5000	906,5000
1/207	UN	13,0000	LÂMPADA DE LED. 30W x 220V ESPIRAL	GOLDEN	23,0000	299,0000
1/208	UN	2,0000	MACACO 5 TONELAS	SPARTA	128,0000	256,0000
1/210	MT	300,0000	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	CORR PLASTIK	0,7500	225,0000
1/211	MT	300,0000	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	CORR PLASTIK	1,1000	330,0000
1/212	UN	6,0000	MANGUEIRA P/ JARDIM 50MTS	TRANÇ PLASB	2,0000	12,0000
1/213	MT	20,0000	MANGUEIRA PARA NÍVEL	ACQUA FLEX	0,9500	19,0000
1/214	MT	100,0000	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	ALIANÇA	1,7000	170,0000
1/215	UN	1,0000	MAQUITA	MAKITA	890,0000	890,0000
1/216	UN	1,0000	MARRETA DE FERRO 10KG	TENACE	275,0000	275,0000
1/217	UN	1,0000	MARRETA DE FERRO 5KG	TENACE	103,0000	103,0000
1/218	UN	5,0000	MARTELO CABO MADEIRA	SPARTA	24,5000	122,5000
1/219	LT	6,0000	MASSA CORRIDA	PRISMAVINIL	27,5000	165,0000
1/220	UN	1,0000	MOTOPODADOR VULCAN VP3300L 33CC 2T	TEKNA	1.365,0000	1.365,0000
1/221	UN	1,0000	MOTOSSERA MS170 NOVA, ORIGINAL	TOYAMA	1.250,0000	1.250,0000
1/222	UN	20,0000	PALHA DE AÇO Nº 0	GLOBO	1,4000	28,0000
1/223	UN	20,0000	PALHA DE AÇO Nº 1	GLOBO	1,4000	28,0000
1/224	UN	10,0000	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	CISER	1,4000	14,0000
1/225	UN	30,0000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X55	BELENIVIS	0,5500	16,5000
1/226	UN	30,0000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8x75	BELENIVIS	2,3000	69,0000
1/227	UN	30,0000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	BELENIVIS	1,5000	45,0000
1/228	UN	500,0000	PARAFUSO SEXTOVADO 3/8X110	BELENIVIS	2,5000	1.250,0000
1/229	UN	3,0000	PIA 140X50 EM INOX	AMANDY	235,0000	705,0000
1/230	UN	1,0000	PIA COM ARMARIO DE 1,20	LUZARTE	710,0000	710,0000
1/231	UN	5,0000	PIA SINT C/ FIBRA 120x50	FIBROMAY	148,0000	740,0000
1/232	UN	5,0000	PIA SINT C/ FIBRA 150x55	FIBROMAY	200,0000	1.000,0000
1/233	UN	13,0000	PINCEL 1 1/2	CONDOR	4,0000	52,0000
1/234	UN	10,0000	PINCEL 1 POLEGADA	CONDOR	3,0000	30,0000
1/235	UN	10,0000	PINCEL 1/2	CONDOR	2,0000	20,0000
1/236	UN	10,0000	PINCEL 2 1/2	CONDOR	7,0000	70,0000
1/237	UN	10,0000	PINCEL 2 POLEGADAS	CONDOR	5,0000	50,0000
1/238	UN	13,0000	PINCEL 3/4	CONDOR	2,5000	32,5000
1/239	UN	3,0000	PINCEL DE 1 POLEGADA	CONDOR	3,0000	9,0000
1/240	UN	20,0000	PINO 2P 10A FEMEA	TRAMONTINA	4,0000	80,0000
1/241	UN	20,0000	PINO 2P 10A SIMPLES	TRAMONTINA	4,0000	80,0000
1/242	UN	20,0000	PINO 2P+T 10A SIMPLES	TRAMONTINA	4,0000	80,0000
1/243	UN	20,0000	PINO 2P+T 20A SIMPLES	TRAMONTINA	7,0000	140,0000
1/244	UN	20,0000	PINO 2P+T FEMEA 10A	TRAMONTINA	4,0000	80,0000

1/245	UN	20,0000	PINO 2P+T FEMEA 20A	TRAMONTINA	7,0000	140,0000
1/246	UN	20,0000	PINO 3 SAIDA COLORIDO	TRAMONTINA	4,0000	80,0000
1/249	UN	20,0000	PLAFON P/ TETO BRANCO/PRETO	TASHIBRA	5,0000	100,0000
1/250	UN	20,0000	PLUGUE PR 1/2	KRONA	0,5000	10,0000
1/251	UN	15,0000	PORTA LISA VERNIZ 80x210	MAXIN	350,0000	5.250,0000
1/252	UN	8,0000	PORTA VEN ECONOMICA PP 65x210	MAXIN	345,0000	2.760,0000
1/253	UN	8,0000	PORTA VEN ECONOMICA PP 80x210	MAXIN	345,0000	2.760,0000
1/256	KG	20,0000	PREGO 17X21 20KG	BELGO	19,8000	396,0000
1/257	KG	100,0000	PREGO 26X72 100KG	BELGO	19,8000	1.980,0000
1/258	UN	15,0000	PREGO CC 15X15 1KG	BELGO	19,8000	297,0000
1/259	UN	15,0000	PREGO CC 17X21 1KG	BELGO	19,8000	297,0000
1/260	UN	15,0000	PREGO CC 17X27 1KG	BELGO	19,8000	297,0000
1/261	UN	15,0000	PREGO CC 18X24 1KG	BELGO	19,8000	297,0000
1/262	UN	10,0000	PREGO CC 18X27 1KG	BELGO	19,8000	198,0000
1/263	UN	3,0000	PULVERIZADOR COSTAL 20LT PRESSÃO ACUMULADA	FERTAK	210,0000	630,0000
1/264	UN	24,0000	PÁ COM CABO	TRAMONTINA	44,0000	1.056,0000
1/265	MT	200,0000	PÓ DE BRITA ASFÁLTICA		160,0000	32.000,0000
1/266	UN	4,0000	RALO QUARDADO EM AÇO INOX 15X15CM COM SISTEMA ABRE E FECHA	RAIO INOX	14,0000	56,0000
1/267	UN	60,0000	RASTELO DE PLÁSTICO REFORÇADO	FAMASTIL	27,5000	1.650,0000
1/269	UN	8,0000	REDUÇÃO 75X50	CORR PLASTIK	6,3000	50,4000
1/270	UN	5,0000	REGISTRO ESFERA PVC 20mm	UNIFORT	5,0000	25,0000
1/271	UN	5,0000	REGISTRO ESFERA PVC 25mm	VIQUA	7,0000	35,0000
1/272	UN	5,0000	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	VICAP	12,5000	62,5000
1/273	UN	5,0000	REGISTRO ESFERA PVC 50mm	VIQUA	20,0000	100,0000
1/274	UN	5,0000	REJUNTO PRETO GRAF 1KG	VOTOMASSA	5,0000	25,0000
1/275	UN	5,0000	REJUNTO PRETO GRAF 5kg	VOTOMASSA	5,0000	25,0000
1/276	UN	5,0000	REJUNTOR CINZA PLATINA 5kg	VOTOMASSA	5,0000	25,0000
1/277	UN	10,0000	ROLO DE LÃ 15 CM C/CABO	ATLAS	14,5000	145,0000
1/278	UN	20,0000	ROLO DE MICROFIBRA PARA PINTURA COM SUPORTE RPV 2012 23CM	PINTAMAIS	20,0000	400,0000
1/279	UN	5,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 15cm	ATLAS	18,0000	90,0000
1/280	UN	5,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 23cm EXTRA	ROMA	20,0000	100,0000
1/281	UN	5,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 5cm	ATLAS	4,1500	20,7500
1/282	UN	5,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 9cm	ATLAS	10,9000	54,5000
1/283	UN	18,0000	ROLO PARA PINTURA 23CM	POLI CONDOR	10,0000	180,0000
1/284	UN	5,0000	ROLO PINT 15cm ESPUMA	POLI CONDOR	6,0000	30,0000
1/285	UN	5,0000	ROLO PINT 23cm ESPUMA	POLI CONDOR	10,0000	50,0000
1/286	UN	5,0000	ROLO PINT 5cm ESPUMA	POLI CONDOR	3,0000	15,0000
1/287	UN	5,0000	ROLO PINT 9cm ESPUMA	POLI CONDOR	4,5000	22,5000
1/289	PÇ	5,0000	SABRE R 30CM/12 DO MOTOR SERRA MS-170	TOYAMA	83,0000	415,0000
1/290	MT	150,0000	SAIBRO PARA REBOCO		79,0000	11.850,0000
1/292	UN	8,0000	SIFÃO	VALEPLAST	7,5000	60,0000
1/293	UN	20,0000	SIFÃO SANF UNIVERSAL	VALEPLAST	7,5000	150,0000
1/294	UN	100,0000	SOMBRITE 50%	SOLPACK	8,5000	850,0000
1/295	UN	3,0000	SOPRADOR DE FOLHAS 125B 28CC 1,1 HP A GASOLINA	BIANCO	1.330,0000	3.990,0000
1/296	UN	50,0000	SOQUETE PARA LÂMPADA E-27 COM RABICHO - PRETO	FOXLUX	2,5000	125,0000
1/297	UN	50,0000	SOQUETE PLAFON	TASHIBRA	3,5000	175,0000
1/298	UN	30,0000	SOQUETE S/ CHAVE	TASHIBRA	2,5000	75,0000
1/299	UN	2,0000	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA DISPENSER P/ BANHEIRO BRANCO PLASTICO 25X30X14	JAPZ	30,0000	60,0000
1/300	UN	15,0000	SUPORTE P/ ROLO 23cm GAIOLA	TIGRE	8,0000	120,0000
1/301	UN	10,0000	TE SOLDAVEL DE 100MM	CORR PLASTIK	20,0000	200,0000
1/302	UN	12,0000	TE SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	1,5000	18,0000
1/303	UN	12,0000	TE SOLDAVEL DE 50MM	CORR PLASTIK	8,0000	96,0000
1/304	MT	5,0000	TEE 20 MM	KRONA	1,0000	5,0000
1/305	UN	20,0000	TEE 25 LL	KRONA	1,5000	30,0000
1/306	UN	20,0000	TEE ESGOTO 100mm	KRONA	15,0000	300,0000
1/307	UN	20,0000	TEE ESGOTO 100x50	MULTILIT	15,0000	300,0000
1/308	UN	20,0000	TEE ESGOTO 40mm	KRONA	3,5000	70,0000
1/309	UN	20,0000	TEE ESGOTO 50mm	MULTILIT	6,0000	120,0000
1/310	UN	20,0000	TEE ESGOTO 75mm	CORR PLASTIK	14,0000	280,0000
1/311	UN	20,0000	TEE LL 20mm	KRONA	1,0000	20,0000
1/312	UN	20,0000	TEE LL 32mm	KRONA	2,5000	50,0000
1/313	UN	20,0000	TEE LL 50MMX25	KRONA	7,5000	150,0000
1/314	UN	20,0000	TEE LL 60mm	MULTILIT	14,0000	280,0000
1/315	UN	20,0000	TEE LL 75mm	AMANCO	43,0000	860,0000
1/316	UN	12,0000	TELA MANGUEIRO FIO 16 ROLO 50M X 1,0 ALTURA	AGROMALHAS	13,0000	156,0000
1/317	UN	50,0000	TELHA OND 244x50	ETERNIT	65,0000	3.250,0000
1/318	UN	50,0000	TELHA OND 366x110x6mm	ETERNIT	112,0000	5.600,0000
1/319	UN	50,0000	TELHA OND. 244x110x5mm	ETERNIT	64,0000	3.200,0000
1/320	UN	5.000,0000	TELHA ROMANA	NOBRE	2,0000	10.000,0000
1/321	UN	2,0000	TESOURA PARA CERCA- VIVA/GRAMA	TRAMONTINA	33,0000	66,0000
1/322	UN	10,0000	THINER 900ml	ANJO	15,0000	150,0000
1/323	UN	1.000,0000	TIJOLO COMUM	CERAMICA CANADENSE	1,0000	1.000,0000
1/324	UN	25.000,0000	TIJOLO FURADO 14x29 6 FUROS	CERAMICA CANADENSE	1,0000	25.000,0000
1/325	UN	12.000,0000	TIJOLÃO	CERAMICA CANADENSE	1,0000	12.000,0000
1/328	UN	20,0000	TINTA ACRILICA 100% 3,600ml	RENNER	47,0000	940,0000
1/329	UN	20,0000	TINTA ACRILICA 18L ECONOMICA	ACRILPLUS	163,0000	3.260,0000
1/330	UN	20,0000	TINTA ACRILICA TRADICIONAL 18L	IPANEMA	132,0000	2.640,0000
1/331	UN	20,0000	TINTA ESMALTE SINT 3,600ml	RENNER	67,0000	1.340,0000
1/332	LT	4,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE PRETO 3,6 LITROS	ANJO	135,0000	540,0000
1/333	UN	20,0000	TINTA PISO 18L	LUSTOL	195,0000	3.900,0000
1/334	CX	40,0000	TINTA PV CAIXA 18 KG	ACRILDWS	41,0000	1.640,0000
1/335	UN	30,0000	TINTA PVA 18 LT	ACRILPWS	160,0000	4.800,0000
1/336	UN	20,0000	TINTA PVA 18 LTS	IPANEMA	130,0000	2.600,0000
1/337	UN	20,0000	TINTA SPR 400ml	COLOR VG	15,5000	310,0000
1/338	UN	80,0000	TOMADA 2P+T 10A	MECTRONIC	8,0000	640,0000
1/339	UN	80,0000	TOMADA 2P+T 10A SOBREPOR S/CX	PLUGE	4,5000	360,0000

1/340	UN	80,0000	TOMADA 2P+T 20A	MECTRONIC	10,0000	800,0000
1/341	UN	80,0000	TOMADA 2P+T 20A SOBREPOR S/CX	MECTRONIC	9,5000	760,0000
1/342	UN	30,0000	TOMADA DE EMBUTIR	MECTRONIC	8,0000	240,0000
1/343	UN	20,0000	TOMADA DE ENERGIA SIMPLES	MECTRONIC	8,0000	160,0000
1/344	UN	25,0000	TOMADA DE INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	13,0000	325,0000
1/345	UN	10,0000	TOMADA DE REDE Rj45	RADIAL	22,0000	220,0000
1/346	UN	20,0000	TOMADA EMBUTIDA PVC	RADIAL	4,5000	90,0000
1/347	UN	80,0000	TOMADA EXT 2+ TERRA	PLUZZE	6,0000	480,0000
1/348	UN	30,0000	TORNEIRA BICA MOV. C-50 1095 ABS PAREDE	MPS	58,0000	1.740,0000
1/349	UN	30,0000	TORNEIRA BICA MOV. C-50 1162 CR METAL PAREDE	MPS	51,0000	1.530,0000
1/350	UN	5,0000	TORNEIRA DE PIA DE PVC 1/3	HERC	8,0000	40,0000
1/351	UN	30,0000	TORNEIRA JARDIM LONGA 12cm 1/2	HERC	8,5000	255,0000
1/352	UN	30,0000	TORNEIRA JARDIM LONGA 12cm 3/4	HERC	8,5000	255,0000
1/353	UN	15,0000	TORNEIRA JARDIM PVC	HERC	3,5000	52,5000
1/354	UN	30,0000	TORNEIRA LAVAT BICA MOV C-50 CR METAL	HERC	58,0000	1.740,0000
1/355	UN	5,0000	TORNEIRA LAVATORIA BICA MOVEL BANCADA MESA 1/4 DE VOLTA C-72	MPS	58,0000	290,0000
1/356	UN	30,0000	TORNEIRA PIA 18cm C-23 METAL CR	MPS	54,0000	1.620,0000
1/357	UN	30,0000	TORNEIRA PIA 22cm C-43 METAL CR	MPS	54,0000	1.620,0000
1/358	UN	2,0000	TORNEIRA PVC BICA	MPS	24,0000	48,0000
1/359	UN	30,0000	TORNEIRA PVC JARDIM 1/2	HERC	3,5000	105,0000
1/360	UN	30,0000	TORNEIRA PVC JARDIM 3/4	HERC	3,5000	105,0000
1/361	UN	30,0000	TORNEIRA PVC TANQUE 10cm	HERC	8,5000	255,0000
1/362	UN	5,0000	TORNEIRA SIMPLES PARA PIA	HERC	9,0000	45,0000
1/363	PÇ	2,0000	TORNO ENCANADOR FIXO N°4 TEF 04	SOMAR	178,0000	356,0000
1/364	MT	9,0000	TUBO 20MM	MAIS PVC	3,5000	31,5000
1/365	UN	25,0000	TUBO DE 100 MM	MAIS PVC	14,0000	350,0000
1/366	MT	20,0000	TUBO LL 20mm CLASSE A	MAIS PVC	3,5000	70,0000
1/367	MT	20,0000	TUBO LL 25mm CLASSE A	MAIS PVC	4,1600	83,2000
1/368	MT	20,0000	TUBO LL 32mm CLASSE A	MAIS PVC	8,0000	160,0000
1/369	MT	20,0000	TUBO LL 40mm CLASSE A	MAIS PVC	12,0000	240,0000
1/370	MT	20,0000	TUBO LL 50mm CLASSE A	MAIS PVC	15,0000	300,0000
1/371	MT	20,0000	TUBO LL 60mm	MAIS PVC	19,5000	390,0000
1/372	MT	20,0000	TUBO LL 75mm	AMANCO	1.034,0000	20.680,0000
1/373	MT	70,0000	TUBO PVC 25MM	MAIS PVC	4,0000	280,0000
1/374	UN	20,0000	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25MMX20MM (UNID)	MULTILIT	5,5000	110,0000
1/375	UN	20,0000	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50MMX25MM (UNID)	MULTILIT	7,5000	150,0000
1/377	UN	1,0000	VALVULA DE PIA	INOX	25,0000	25,0000
1/378	UN	6,0000	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COMPELTO, KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA CONTENDO TODOS OS COMPLEMENTOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO	LOGASA	345,0000	2.070,0000
1/379	UN	1,0000	VEDA ROSCA 25M	GOOL	3,0000	3,0000
1/380	MT	10,0000	VEDA ROSCA 5M	GOOL	5,5000	55,0000
1/381	UN	20,0000	VENEZIANA 100x100 PORTA	HAXIN	285,0000	5.700,0000
1/382	UN	20,0000	VENEZIANA 120x100 PORTA	HAXIN	318,0000	6.360,0000
1/383	UN	8,0000	VENEZIANA 150x100 PORTA	HAXIN	358,0000	2.864,0000
TOTAL:						**509.152,5500**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 17/2021, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 17/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 17/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 17/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 14/06/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 14 de junho de 2021

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91
Contratada(S):

_____
A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F277D0B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 131/2021 DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**131/2021.**
Licitação	**TOMADA DE PREÇO**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25..043.571/0001-34**
Contratada:	**CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado incrita sob o CNPJ nº 00.871.019/0001-03
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras públicas, elaboração de projeto básico e executivo de edificações públicas, projeto básico e executivo de manejo de águas pluviais e outros serviços técnicos de engenharia.**
Valor Global:	**R$ 88.000,00**
Prazo de vigência	**8 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**11/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de locação de impressoras firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7BFCEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO ADITIVO N°1 DO CONTRATO N°47/2021 INFRA

EXTRATO DO ADITIVO N° 1
DO CONTRATO N°047

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**047/2021.**
Fundamento legal:	**8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**SOL SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.249.727/0001-75
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUAS (TAPA BURACO) DO MUNICÍPIO
Vigência	**60 DIAS**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**14/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de empresa para prestação de serviços para restauração do pavimento asfáltico de ruas (tapa buraco) do município firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:17AB1816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 132/2021 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**132/2021.**
Tipo de Licitação	**Pregão Presencial**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SUDOESTE RENT A CAR LTDA-ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **10.847.791/0001-43**
Objeto:	**Serviços de Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades do Município de Montividiu-GO**
Valor Global:	**R$ 67.760,00**
Prazo de vigência	**8 (oito) meses**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14**
Data da publicação:	**14/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1D69A12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – FMS

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA EM ODONTOLOGIA, QUE NÃO SÃO REALIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA.
As 14:00 Hs (Quatorze Horas) do dia 11 de Junho de 2021, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2021 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Vagneia de Almeida Ferreira , membros: Ana Maria Balz e Arilene Alves Vilela,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **004/2021,** expedido em **26 de maio de 2021.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

PROCEDIMENTOS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO	NOME DO PROFISSIONAL
4566/2021	08/06/2021	9:32	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	MARCIA CRISTIANE DOURADO

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
4566/2021	08/06/2021	9:32	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	MARCIA CRISTIANE DOURADO	0,6

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 11 de Junho de 2021.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ANA MARIA BALZ
Membro

ARILENE ALVES VILELA
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:71CC92C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Processo administrativo: 4866/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇAO POÇO DE ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em perfuração de poço de água.

CONSIDERANDO que a empresa **DINALDO PEDRO DE MELO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em perfuração de poço e água para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DINALDO PEDRO DE MELO CNPJ: 42.128.104/0001-26						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83005	1	1	UN	PRESTAÇAO DE SERVIÇO	3.000,00	3.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DINALDO PEDRO DE MELO** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 42.128.104/0001-26, estabelecida na Rua Jose Inácio da Costa Nere QD. 07 LT. 07 Setor Planalto - Perolândia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.000,00 (**Três mil reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:74358B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Processo Administrativo: 4798/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços funerários.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços funerários, para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA CNPJ: 11.673.774/0003-61						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82977	1	1	UN	Serviço funerário	1.520,00	1.520,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.520,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.520,00** (Um mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AC31B3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

Processo administrativo: 4793/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFIL PARA BEBEDOURO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refil para bebedouro.

CONSIDERANDO que a empresa **MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refil para bebedouro, para atender Secretaria da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA ME **CNPJ: 13.204.489/0001-65**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82978	1	1	UN	TROCA DE FILTRO DE BEBEDOURO	120,00	120,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						120,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.204.489/0001-65, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5BD6B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021

Processo administrativo: 4797/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RASTELO E VASSOURA DE JARDIM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de rastelo e vassoura de jardim.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de rastelo e vassoura de jardim, para atender secretaria de obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82980	1	2	UN	RASTELO VASSOURA METAL	28,00	56,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						56,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 56,00** (Cinquenta e seis reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B9085B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

Processo administrativo: 4791/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de informática.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de informática, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:08.342.884/0001-74**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
25362 66704	1 2	5 2	UN UN	ESTABILIZADOR NOBREAK	248,00 599,00	1.240,00 599,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.438,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.438,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e oito centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E0510F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

Processo administrativo: 4916/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROTEADOR E ADAPTADOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de roteador e adaptador.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de roteador e adaptador, para atender a Secretaria Municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES						
CNPJ:08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

82960	1	1	UN	ROTEADOR WIFI 3 ANTENAS	289,00	289,00
82965	2	2	UN	ADAPTADOR WIRELES USB PC	39,99	79,98
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						368,98

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 368,98** (Trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BDC8B211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

Processo administrativo: 4864/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de fogão, por meio da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇÕES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de fogão, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ: 33.169.508/0001-77**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83010	1	1	UN	FOGAO 4 BOCAS COM FORNO	920,00	920,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						920,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇÕES EIRELI** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.169.508/0001-77 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:45D00E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021

Processo Administrativo: 4640/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Publicação nos diários do Estado e da União – Adiamento do PE 013/2021	1.219,45	1.219,45
DESCONTO VALOR DO FORNECIMENTO					0,00
					1.219,45

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Napoli N° 647 Qd. 01 Lt. área AP 903 ED MARFI bairro res. Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.219,45** (Um mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3CDDF4A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 151/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 151/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 063/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.830.704/0001-45
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
Dotação:	PSF 36.10.301.1094.2.024-3.3.90.00 Ficha: 0363 Fonte: 114 E 125
	Hospital 36.10.302.1094.2.025-3.3.90.39.00 Ficha: 0363 Fonte: 102
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 A 31/12/2021

Piranhas, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF0AA162

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25

Processo: 16264/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E TECNOLOGIA, NO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE ON-LINE OU APLICATIVO, PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

1 - Abertura da Sessão
Às 15:00:00 de 14 de Junho de 2021, reuniram-se SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	Sim	13.296.313/0001-80	JOSE EMILIO PEREZ DE OLIVEIRA	/	Com procuração
MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	Sim	07.304.869/0001-79	PEDRO MARQUES DA COSTA PINTO	/	Sócio

Observações

CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Nada Consta
Observações

MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - QTD: 7,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80		12.000,0000	84.000,0000	Classificada
1	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79		11.500,0000	80.500,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	11.000,0000
2	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	10.900,0000
3	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	10.500,0000
4	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	10.300,0000
5	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	10.200,0000
6	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	10.100,0000
7	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	10.000,0000
8	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	9.900,0000
9	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	9.800,0000
10	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	9.700,0000

11	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	9.600,0000
12	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	9.500,0000
13	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	9.400,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
14	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	9.300,0000
15	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	9.000,0000
16	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	8.900,0000
17	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	8.800,0000
18	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	8.700,0000
19	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	8.600,0000
20	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	8.500,0000
21	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	8.400,0000
22	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	8.300,0000
23	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	8.200,0000
24	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	8.100,0000
25	Lance	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	8.000,0000
26	Lance	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	7.900,0000
27	Declinou	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.296.313/0001-80	8.000,0000
28	Negociação	MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	07.304.869/0001-79	7.500,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

EMPRESA
CNPJ / CPF

CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
13.296.313/0001-80

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA MARQUES SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ / CPF 07.304.869/0001-79

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A intenção de apresentação de recurso é fundamentada em:
- Questiona-se a validade da Certidão de Falência e Concordata, item 6.1 alínea J, estando com emissão superior a 30 (Trinta) dias. - Questiona-se ausência de demonstração de registro do contrato social no respectivo conselho, item 6.1 alínea C.
- Questiona-se ausência de atividade pertinente ao objeto solicitado de disponibilização de software on-line no cadastro de atividades da empresa.

Obs: A empresa Cerrado Gestão e Tecnologia pede que se registre que a empresa Marques Soluções Assessoria e Consultoria EIRELi - ME apresenta em sua proposta a sublocação de software solicitado na presente licitação.

8 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

9 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro
Decreto 0011 591.925.181-68

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe
Decreto 0011
467.055.111-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes presentes:

Cerrado Gestão e Tecnologia LTDA
JOSE EMILIO PEREZ DE OLIVEIRA
Com Procuração 713.677.561-20

Marques Soluções Assessoria e Consultoria EIRELI ME
PEDRO MARQUES DA COSTA PINTO
Sócio 838.263.001-49

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0250D4FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LIXEIRA DE COLETA SELETIVA

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP
PROCESSO Nº 1408/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 14 de junho de 2021 na sede do FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, PREFEITURA CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 25/2021 – **Lixeira Coleta Seletiva – SRP – Sistema de Registro de Preços**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 025/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	Microempresa	11.928.775/0001-48	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE - LIXEIRA DE COLETA SELETIVA - FMMA

ITEM: 1 - LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM) EM PROLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, NAS CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICO), VERDE (VIDROS) E MARROM (ORGÂNICO).				Quantidade: 22		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	JSN	700,8000	15.417,60	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM) EM PROLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, NAS CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICO), VERDE (VIDROS) E MARROM (ORGÂNICO).

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	700,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2F9EC71F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 808/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 808/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 808/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2378/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**FRASCO**	OTOMICINA 10 ML	EMS	15,00	15,00
02	01	**CX**	TIBOLONA 2,5 MG 28 CPR	N.Q.	39,90	39,90
03	01	**CX**	OSSOTRAT 600 + D 60 CPR	DELTA	28,00	28,00
04	02	**CX**	FRONTAL 1,0 MG 30 CPR	N.Q.	12,00	24,00
			TOTAL GERAL			106,90

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	NESINA 25MG 30 CPR	LYPER	98,18	98,18
02	03	**CX**	SOCIAN 50 MG	MEDLEY	101,21	303,63
			TOTAL GERAL			401,81

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**FRASCO**	NEOSORO GTS ADULTO 30 ML	BRAINFARMA	5,00	5,00
			TOTAL GERAL			5,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/05/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 106,90 (Cento e seis reais e noventa centavos)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 401,81 (Quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos)
VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 5,00 (Cinco reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4E7B0ADD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 736/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2885/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 736/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2885/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	ENTRESTO 97/103 MG 60 CPR	NOVARTIS	236,42	236,42
02	CX	**01**	CONCARDIO 2,5 MG	MEDLEY	33,72	33,72
03	**CX**	**02**	MAREVAN MG 30 CPR 5 MG	DIVICON	24,39	48,78
04	**CX**	**01**	PURAN T4 38 MG 28 CPR	ACHÉ	9,30	9,30
05	**CX**	**03**	ZINPASS 10 MG 30 CPR	EURO	20,85	62,55
TOTAL GERAL						366,38

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/05/2021
VALOR: R$ 366,38(Trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0461F785

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 691/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2884/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 691/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 691/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2884/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	CX	PARATRAN 10 CPR	DATICHI	32,00	64,00
			TOTAL GERAL			64,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/05/2021

VALOR: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:33E6F4D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 687/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2895/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 687/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 687/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, e M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.180/0001-10, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, SN, Q. 116, L. 9B, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2895/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	CONCARDIO 5MG 30 CPR	EMS	59,00	59,00
02	01	**CX**	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG 60 CPR	LEDAL	15,00	15,00
03	01	**CX**	EXODUS 20 MG 30 CPR	N.Q.	39,00	39,00
			TOTAL GERAL			113,00

M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	ECASIL 81 MG 30 CPR	BIALAB	12,09	12,09
02	01	**CX**	NESINA PIO 25/15 30 CPR	HYP	148,72	148,72
			TOTAL GERAL			160,81

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/05/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 113,00 (Cento e treze reais)
VALOR: M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI: R$ 160,81 (Cento e sessenta reais e oitenta e um centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3D2C89BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 955/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 955/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **ZENAIDE ALVES FERREIRA OXIGÁS ME**, CNPJ sob nº 06.164.760/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 3927/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	12	UN	OXIGÊNIO HOSPITALAR	OXIGÁS	200,00	2.400,00
02	01	UN	OXIGÊNIO HOSPITALAR	OXIGÁS	100,00	100,00
TOTAL GERAL						2.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/06/2021
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4BB631ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.336/21

DECRETO Nº 2.336/21. DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica o decreto 2.300/21 que reeditou o parcelamento denominado Residencial Santíssimo com acesso controlado e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei nº 544/1991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do processo nº 2020028652, para reedição do Decreto 267/20 que aprovou o parcelamento denominado **RESIDENCIAL SANTÍSSIMO,** contendo 1089 unidades de lotes residenciais, distribuídos em 32 quadras com o total de 269.914,25m², 01 unidade de lote de lazer contendo 6.585,78m², 04 unidades de lotes comerciais com 13.775,99m², 12 unidades de lotes destinados a portaria com 1.687,42m², 01 unidade de lote destinado a coleta de lixo com 297,12m², áreas públicas municipais distribuídas em áreas verdes, lazer e institucionais no total de 131.461,02m², sistema viário - vias de circulação de tráfego com o total de 157.078,42m², na somatória geral de 580.800,00m**²,** área esta localizada numa gleba de terras da Fazenda Fazendinha, matrícula n° 42.368, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse da **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº *2.300/21*, se constatou um erro na digitação da metragem da A.P.M. 8, no quadro resumo do art. 7º, §3º;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com a parte retificada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro resumo do art. 7º, §3º do Decreto nº 2.300/21, de 03 de maio de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

ÁREA	METRAGEM EM M²	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
A.P.M. 01 - Institucional	44.590,63	Zona Habitacional
A.P.M. 02 – Área Verde	26.067,30	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 03 – Área Verde	1.727,39	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 04 – Área Verde	1.385,48	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 05 – Área Verde	1.462,40	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 06 – Área Verde	1.631,24	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 07 – Área Verde	5.360,80	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 08 – Área Verde	762,98	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 09 – Área Verde	2.189,54	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 10 – Área Verde	3.442,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 11 – Área Verde	1.167,12	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 12 – Área Verde	1.173,25	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 13 – Área Verde	124,76	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 14 – Área Verde	1.440,00	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 15 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 16 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 17 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 18 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 19 – Área Verde	1.440,00	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 20 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 21 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 22 – Área Verde	609,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 23 – Área Verde	609,09	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 24 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 25 – Área Verde	965,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 26 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 27 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 28 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 29 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 30 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 31 – Área Verde	1.287,24	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 32 – Área Verde	919,02	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 33 – Área Verde	4.525,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 34 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 35 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 36 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 37 – Área Verde	9.514,68	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 38 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 39 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 40 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 41 – Área Verde	1.206,37	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 42 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 43 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 44 – Área Verde	1.358,08	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 45 – Área Verde	5.471,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 46 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 47 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 48 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 49 – Área Verde	965,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 50 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 51 – Área Verde	567,47	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 52 – Área Verde	560,49	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 53 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 54 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 55 – Área Verde	1.397,92	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 56 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 57 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 58 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 59 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 60 – Área Verde	1.506,40	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 61 – Área Verde	400,22	Zona de Proteção Ambiental IV

A.P.M. 62 – Área Verde	1.206,37	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 63 – Área Verde	684,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 64 – Área Verde	74,79	Zona de Proteção Ambiental IV
Portaria	C	Zona Habitacional
Portaria	D	Zona Habitacional
Portaria	E	Zona Habitacional
Portaria	F	Zona Habitacional
Portaria	G	Zona Habitacional
Portaria	H	Zona Habitacional
Portaria	I	Zona Habitacional
Portaria	J	Zona Habitacional
Portaria	K	Zona Habitacional
Coleta de resíduos	01	Zona Habitacional
Quadras 01 a 32	269.914,25	Zona Habitacional
QC – 01	4.315,37	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 02	3.028,77	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 03	3.850,55	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 04	2.581,30	Zona de Corredor de Comércio e Serviço

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.300/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CCACC13B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/21.

PORTARIA Nº 057/21. DE, 31 DE MAIO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 047/21 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 047/21, de 18/05/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - (...)

NOME	*PROCESSO Nº*	*PORCENT. (%)*
ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE	*2.020.043.770*	*10%*
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	*2.020.029.921*	*20%*
ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO	*2.020.010.900*	*20%*
ALICE CHAVES	*2.020.015.241*	*20%*
ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA	*2.021.002.342*	*20%*
ALINE GABRIELE AMORIM REIS	*2.020.037.885*	*20%*
AMANDA CAMILA SILVA LEAL	*2.020.042.068*	*5%*
ANA MARIA ROSA SILVA	*2.019.025.978*	*10%*
ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO	*2.020.037.599*	*10%*
APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS	*2.020.043.053*	*5%*
APARECIDO DA SILVA	*2.020.034.521*	*20%*
DENISIA GOMES	*2.018.012.659*	*5%*
EDSON FERREIRA DE FREITAS	*2.020.005.082*	*20%*
GEIZA CAROLINA CORREDEIRA	*2.021.003.046*	*20%*
GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES	*2.020.032.219*	*20%*
HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA	*2.020.015.234*	*20%*
IRENI PEREIRA PINHEIRO	*2.020.039.760*	*10%*
JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS	*2.018.006.652*	*20%*
JOSSINA NERI BOMFIM	*2.019.028.170*	*5%*
JULIANA STIVAL PEDROSA	*2.019.007.175*	*10%*
LAYZA DUARTE CUNHA	*2.020.038.775*	*20%*
LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BARATELI	*2.020.018.340*	*20%*
LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS	*2.020.017.589*	*20%*
LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	*2.020.041.216*	*20%*
LUCIANA DE FATIMA SILVA ALVES	*2.021.003.258*	*10%*
LUCINEIDE DE SOUZA MENDES	*2.021.000.199*	*20%*
MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	*2.020.031.993*	*20%*
MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	*2.020.013.545*	*20%*
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	*2.021.004.016*	*5%*
MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO	*2.021.003.325*	*5%*

MARIA DO CARMO DE CARVALHO	*2.018.012.158*	*10%*
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	*2.019.030.670*	*10%*
MARIA NATALICE DA SILVA	*2.020.032.390*	*20%*
MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO	*2.019.046.390*	*20%*
MARLA FRANCO COELHO	*2.020.040.558*	*20%*
MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	*2.020.040.390*	*20%*
MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS	*2.019.043.223*	*10%*
MAYARA SILVA CAVALCANTE FERREIRA	*2.018.008.868*	*20%*
MAYARA TEIXEIRA VIEIRA	*2.020.000.306*	*20%*
MILENE QUIRINO DE CARVALHO	*2.020.041.374*	*10%*
NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA	*2.018.013.822*	*10%*
PAULA MAIARA DOURADO DOS SANTOS	*2.020.043.175*	*10%*
PAULO ONEIS DIAS PARDIM	*2.020.037.999*	*10%*
POLIANA ALVES DE MELO	*2.018.013.298*	*10%*
REILA FERREIRA DA SILVA	*2.020.031.209*	*20%*
ROSENY DA SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS	*2.021.003.422*	*20%*
ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	*2.020.032.034*	*10%*
ROSINEY ROSA DE FREITAS	*2.018.000.346*	*20%*
ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	*2.021.001.486*	*20%*
RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA	*2.020.043.711*	*10%*
SANDRA MÁRCIA GOMES CAMARGO	*2.020.042.023*	*20%*
SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA	*2.019.002.538*	*20%*
SIMONE BRAGANÇA ANDRADE	*2.020.034.396*	*20%*
TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	*2.020.037.447*	*20%*
TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS	*2.020.011.549*	*20%*
THAYNA THALITA DE SA SILVA	*2.020.040.668*	*20%*
THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO	*2.020.011.597*	*20%*
VANESSA CLAUDIO FERNANDES	*2.019.001.564*	*10%*
VANESSA MARTINS CORTES	*2.020.010.685*	*20%*
WANESSA FERREIRA PENHA REIS	*2.020.029.300*	*20%*
WELLINGTON LUIS DA SILVA	*2.019.033.222*	*20%*
WOLNEI DA SILVA JUNIOR	*2.020.032.174*	*20%"*

Leia-se:

"Art. 1º - (...)

NOME	*PROCESSO Nº*	*PORCENT. (%)*
ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE	*2.020.043.770*	*10%*
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	*2.020.029.921*	*20%*
ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO	*2.020.010.900*	*20%*
ALICE CHAVES	*2.020.015.241*	*20%*
ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA	*2.021.002.342*	*20%*
ALINE GABRIELE AMORIM REIS	*2.020.037.885*	*20%*
AMANDA CAMILA SILVA LEAL	*2.020.042.068*	*5%*
ANA MARIA ROSA SILVA	*2.019.025.978*	*10%*
ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO	*2.020.037.599*	*10%*
APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS	*2.020.043.053*	*5%*
APARECIDO DA SILVA	*2.020.034.521*	*20%*
DENISIA GOMES	*2.018.012.659*	*5%*
GEIZA CAROLINA CORREDEIRA	*2.021.003.046*	*20%*
GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES	*2.020.032.219*	*20%*
HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA	*2.020.015.234*	*20%*
IRENI PEREIRA PINHEIRO	*2.020.039.760*	*10%*
JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS	*2.018.006.652*	*20%*
JOSSIMA NERY BOMFIM	*2.019.028.170*	*5%*
JULIANA STIVAL PEDROSA	*2.019.007.175*	*10%*
LAYZA DUARTE CUNHA	*2.020.038.775*	*20%*
LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BARATELI	*2.020.018.340*	*20%*
LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS	*2.020.017.589*	*20%*
LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	*2.020.041.216*	*20%*
LUCIANA DE FATIMA SILVA ALVES	*2.021.003.258*	*10%*
LUCINEIDE DE SOUZA MENDES	*2.021.000.199*	*20%*
MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	*2.020.031.993*	*20%*
MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	*2.020.013.545*	*20%*
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	*2.021.004.016*	*5%*
MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO	*2.021.003.325*	*5%*
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	*2.018.012.158*	*10%*
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	*2.019.030.670*	*10%*
MARIA NATALICE DA SILVA	*2.020.032.390*	*20%*
MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO	*2.019.046.390*	*20%*
MARLA FRANCO COELHO	*2.020.040.558*	*20%*
MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	*2.020.040.390*	*20%*
MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS	*2.019.043.223*	*10%*
MAYARA TEIXEIRA VIEIRA	*2.020.000.306*	*20%*
MILENE QUIRINO DE CARVALHO	*2.020.041.374*	*10%*
NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA	*2.018.013.822*	*10%*
PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS	*2.020.043.175*	*10%*
PAULO ONEIS DIAS PARDIM	*2.020.037.999*	*10%*
POLIANA ALVES DE MELO	*2.018.013.298*	*10%*
REILA FERREIRA DA SILVA	*2.020.031.209*	*20%*
ROSENY DA SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS	*2.021.003.422*	*20%*
ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	*2.020.032.034*	*10%*
ROSINEY ROSA DE FREITAS	*2.018.000.346*	*20%*
ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	*2.021.001.486*	*20%*
RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA	*2.020.043.711*	*10%*
SANDRA MÁRCIA GOMES CAMARGO	*2.020.042.023*	*20%*
SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA	*2.019.002.538*	*20%*

SIMONE BRAGANÇA ANDRADE	*2.020.034.396*	*20%*
TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	*2.020.037.447*	*20%*
TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS	*2.020.018.870*	*20%*
THAYNA THALITA DE SA SILVA	*2.020.040.668*	*20%*
THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO	*2.020.011.597*	*20%*
VANESSA CLAUDIO FERNANDES	*2.019.001.564*	*10%*
VANESSA MARTINS CORTES	*2.020.010.685*	*20%*
WANESSA FERREIRA PENHA REIS	*2.020.029.300*	*20%*
WELLINGTON LUIS DA SILVA	*2.019.033.222*	*20%*
WOLNEI DA SILVA JUNIOR	*2.020.032.174*	*20%"*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:757CFDF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/21.

PORTARIA Nº 056/21. DE, 31 DE MAIO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 046/21 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 046/21, de 18/05/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - (...)

NOME	*PROCESSO Nº*	*PORCENT. (%)*
ALESSANDRA SANTOS SOARES PINTO	*2.019.015.604*	*10%*
ANA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA	*2.018.014.348*	*5%*
ANTONIA MARTINS CORDEIRO	*2.019.036.588*	*10%*
BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO	*2.018.003.282*	*10%*
CESAR ALEXANDRE ARAO GOMES SILVA	*2.018.014.674*	*10%*
DANUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*2.019.002.060*	*10%*
DEBORA SOARES DE ANDRADE	*2.020.009.241*	*10%*
DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS	*2.018.002.068*	*10%*
ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	*2.020.037.533*	*10%*
ELINEIA LUIZA DE CARVALHO	*2.020.033.356*	*10%*
ELOISA CARDOSO VINHAL	*2.021.001.653*	*5%*
ELVES SATURNINO DE CARVALHO	*2.020.033.924*	*10%*
FABIO FERREIRA ALVES	*2.020.033.419*	*5%*
FLAVIO LUIZ BORGES GUILARDUCCI	*2.021.002.324*	*10%*
FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO	*2.020.011.768*	*10%*
GIVANILDO OLIVEIRA DE JESUS	*2.020.041.935*	*10%*
HELOISA FERREIRA SOARES	*2.020.030.187*	*10%*
JAKELLINE DA SILVA MACEDO CUNHA	*2.019.001.740*	*10%*
JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR	*2.021.001.926*	*10%*
JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA	*2.019.017.799*	*10%*
LEIDNA PEREIRA DA SILVA	*2.020.034.469*	*10%*
LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO	*2.018.008.414*	*10%*
LUCINEIDE RIBEIRO BORGES	*2.020.018.647*	*10%*
LUSINETE MARIA BRASIL SANTOS	*2.021.002.301*	*10%*
MARCO AURELIO BATISTA	*2.020.031.123*	*10%*
MARCOS DAVID BORGES DE JESUS	*2.018.005.459*	*10%*
PEDRINA SUZANI SOARES SILVA	*2.018.006.508*	*10%*
ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	*2.020.017.418*	*10%*
SANDRA RODRIGUES PEREIRA	*2.020.039.658*	*10%*
SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA	*2.019.034.424*	*10%*
SIMONE RODRIGUES DE MOURA	*2.020.034.323*	*10%*
THAIS DA SILVA SANTOS	*2.020.033.699*	*5%*
THIAGO LOPES DE MORAES	*2.020.038.659*	*10%*
WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES	*2.020.040.981*	*10% "*

Leia-se:

"Art. 1º - (...)

NOME	*PROCESSO Nº*	*PORCENT. (%)*
ALESSANDRA SANTOS SOARES PINTO	*2.019.015.604*	*10%*
ANA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA	*2.018.014.348*	*5%*
BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO	*2.018.003.282*	*10%*
CESAR ALEXANDRE ARAO GOMES SILVA	*2.018.014.674*	*10%*
DANUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*2.019.002.060*	*10%*
DEBORA SOARES DE ANDRADE	*2.020.009.241*	*10%*
DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS	*2.018.002.068*	*10%*
ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	*2.020.037.533*	*10%*
ELINEIA LUIZA DE CARVALHO	*2.020.033.356*	*10%*
ELOISA CARDOSO VINHAL	*2.021.001.653*	*5%*
ELVES SATURNINO DE CARVALHO	*2.020.033.924*	*10%*
FABIO FERREIRA ALVES	*2.020.033.419*	*5%*
FLAVIO LUIZ BORGES GUILARDUCCI	*2.021.002.324*	*10%*
FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO	*2.020.011.768*	*10%*
GIVANILDO OLIVEIRA DE JESUS	*2.020.041.935*	*10%*
HELOISA FERREIRA SOARES	*2.020.030.187*	*10%*
JAKELLINE DA SILVA MACEDO CUNHA	*2.019.001.740*	*10%*
JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR	*2.021.001.926*	*10%*
JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA	*2.019.017.799*	*10%*
LEIDNA PEREIRA DA SILVA	*2.020.034.469*	*10%*
LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO	*2.018.008.414*	*10%*
LUCINEIDE RIBEIRO BORGES	*2.020.018.647*	*10%*
LUSINETE MARIA BRASIL SANTOS	*2.021.002.301*	*10%*
MARCO AURELIO BATISTA	*2.020.031.123*	*10%*
MARCOS DAVID BORGES DE JESUS	*2.018.005.459*	*10%*
PEDRINA SUZANI SOARES SILVA	*2.018.006.508*	*10%*
ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	*2.020.017.418*	*10%*
SANDRA RODRIGUES PEREIRA	*2.020.039.658*	*10%*
SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA	*2.019.034.424*	*10%*
SIMONE RODRIGUES DE MOURA	*2.020.034.323*	*10%*
THAIS DA SILVA SANTOS	*2.020.033.699*	*5%*
THIAGO LOPES DE MORAES	*2.020.038.659*	*10%*
WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES	*2.020.040.981*	*10% "*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98F6EB48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.314/21.

DECRETO Nº 2.314/21. DE, 31 DE MAIO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 2.268/21 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 2.268/21, de 18 de maio de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º – (...)

NOME	*PROCESSO Nº*
ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE	*2.020.031.944*
ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA PALHARES	*2.020.042.296*
ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO	*2.020.031.874*
ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA	*2.020.037.548*
ANA CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA FE	*2.020.040.241*
ANA LILIAN BARBOSA PIRES	*2.020.041.930*
ANA PAULA PINTO DA SILVA	*2.020.037.734*
ANGELA LOPES DE MORAIS	*2.020.037.893*
ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS	*2.020.037.536*
BRUNA CAPONI BORBA	*2.020.029.541*
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	*2.020.035.822*
CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA	*2.020.037.474*
ETELVINA SIMONE DE JESUS BATISTA	*2.021.000.050*
LEIA MARTINS ALVES	*2.020.044.034*
LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	*2.020.041.214*
LUANA ARAUJO REIS	*2.020.043.961*
LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA	*2.020.041.143*
MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS	*2.020.036.640*
MARCIA PERCILIA DOS SANTOS	*2.020.038.033*
MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO	*2.020.044.254*

MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES	*2.020.036.645*
MARIA REGINA DE JESUS	*2.020.037.457*
MARIA WIUZA NERES FERREIRA	*2.020.039.829*
MARIANA ARCHANJO SOARES	*2.020.041.065*
MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES	*2.020.029.243*
MARIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS	*2.020.032.471*
NELI DA SILVA AMARAL	*2.020.032.192*
NILIAN MABILLIA GUILARDUCI	*2.020.034.135*
OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA	*2.020.043.140*
PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	*2.020.041.856*
ROBERTA GUIMARÃES DA SILVA	*2.020.043.937*
ROSIMEIRE SOARES RAMOS	*2.020.038.762*
RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO	*2.020.035.131*
TATIANA MARIA DE SOUZA	*2.020.041.053"*

Leia-se:
"Art. 1º – (...)

NOME	*PROCESSO Nº*
ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE	*2.020.031.944*
ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA PALHARES	*2.020.042.296*
ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO	*2.020.031.874*
ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA	*2.020.037.548*
ANA CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA FE	*2.020.040.241*
ANA LILIAN BARBOSA PIRES	*2.020.041.930*
ANA PAULA PINTO DA SILVA	*2.020.037.734*
ANGELA LOPES DE MORAIS	*2.020.037.893*
ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS	*2.020.037.536*
BRUNA CAPONI BORBA	*2.020.029.541*
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	*2.020.035.822*
CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA	*2.020.037.474*
ETELVINA SIMONE DE JESUS BATISTA	*2.021.000.050*
LEIA MARTINS ALVES	*2.020.044.034*
LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	*2.020.041.214*
LUANA ARAUJO REIS	*2.020.043.961*
LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA	*2.020.041.143*
MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS	*2.020.036.640*
MARCIA PERCILIA DOS SANTOS	*2.020.038.033*
MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO	*2.020.044.254*
MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES	*2.020.036.645*
MARIA REGINA DE JESUS	*2.020.037.457*
MARIA WIUZA NERES FERREIRA	*2.020.039.829*
MARIANA ARCHANJO SOARES	*2.020.041.065*
MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES	*2.020.029.243*
MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS	*2.020.032.471*
NELI DA SILVA AMARAL	*2.020.032.192*
NILIAN MABILLIA GUILARDUCI	*2.020.034.135*
OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA	*2.020.043.140*
PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	*2.020.041.856*
ROBERTA GUIMARÃES DA SILVA	*2.020.043.937*
ROSIMEIRE SOARES RAMOS	*2.020.038.762*
RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO	*2.020.035.131*
TATIANA MARIA DE SOUZA	*2.020.041.053"*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.268/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A49BD884

